

LEIS E DECRETOS



DECRETO Nº 14.568 DE 30 DE AGOSTO DE 2011.

Abre crédito suplementar, no valor global de R\$ 24.466.000,00, em favor dos órgãos que especifica

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art.102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art.7º, parágrafo único da Lei nº. 6.037, de 30 de dezembro de 2010.

DECRETA

Art.1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor do Gabinete Militar, Secretaria da Educação e Cultura, Secretaria do Desenvolvimento Rural/Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí - ADAPI, Secretaria da Infraestrutura/Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, Secretaria da Saúde/Hospital Regional Teresinha Nunes de Barros - São João do Piauí, Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico/Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Piauí - FAPEPI, Secretaria da Administração/Fundo de Previdência do Estado do Piauí, Polícia Militar do Piauí, Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, Secretaria dos Transportes e Secretaria do Turismo, no valor de R\$ 24.466.000,00 (vinte e quatro milhões, quatrocentos e sessenta e seis mil reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art.2º Os recursos necessários para a execução do disposto no art.1º decorrerão do Excesso de Arrecadação das fontes: 00 - Recursos Ordinários, 12 - Recursos Diretamente Arrecadados e das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art.3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2008 - 2011, Lei nº. 5.714, de 26/12/2007.

Art.4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI 30 de AGOSTO de 2011

[Assinatura]
GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
[Assinatura]
SECRETÁRIO DE GOVERNO
[Assinatura]
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 14.568 de 30/08/2011, publicado no D.O.E. nº , de / /2011.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
11103.04122042.020	COORDENAÇÃO GERAL DO GABINETE MILITAR	FO	3.3.90.39	00	1.000.000,00
14102.12361152.328	GERENCIAMENTO DOS RECURSOS DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	FO	3.3.90.39	15	5.350.000,00
14102.12362152.333	GERENCIAMENTO DOS RECURSOS DO FUNDEB - ENSINO MÉDIO	FO	3.3.90.39	15	1.000.000,00
14102.12362152.333	GERENCIAMENTO DOS RECURSOS DO FUNDEB - ENSINO MÉDIO	FO	3.3.90.39	15	4.300.000,00
15204.04122042.098	COORDENAÇÃO GERAL DA ADAPI	FO	3.3.90.14	12	30.000,00
15204.04122042.098	COORDENAÇÃO GERAL DA ADAPI	FO	3.3.90.39	12	77.500,00
16101.15451361.351	EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS	FO	4.4.90.51	16	4.500.000,00
16208.04121361.317	ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS DE OBRAS ESTRUTURANTES	FO	3.3.90.36	00	27.500,00
16208.04121361.317	ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS DE OBRAS ESTRUTURANTES	FO	3.3.90.39	00	15.000,00
16208.04121361.317	ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS DE OBRAS ESTRUTURANTES	FO	3.3.90.92	00	12.000,00
17124.10302232.313	HOSPITAL REGIONAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ	SO	3.3.90.30	00	200.000,00
17124.10302232.313	HOSPITAL REGIONAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ	SO	3.3.90.36	00	100.000,00
20203.04122042.139	COORDENAÇÃO GERAL DA FAPEPI	FO	3.3.90.39	00	60.000,00
20203.19573461.100	FOMENTO À PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA NO ESTADO DO PIAUÍ	FO	3.3.90.16	10	250.000,00
21203.04122042.147	COORDENAÇÃO GERAL DO FUNDO	FO	3.3.90.35	19	1.000.000,00
26101.06181322.035	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA POLÍCIA MILITAR	FO	4.4.90.52	12	515.000,00
28101.04122042.070	COORDENAÇÃO GERAL DA SEMAR	FO	3.1.90.11	00	840.000,00
28101.04122042.070	COORDENAÇÃO GERAL DA SEMAR	FO	3.1.90.13	00	62.000,00
28101.04122042.070	COORDENAÇÃO GERAL DA SEMAR	FO	3.1.90.98	00	135.000,00
28101.04122042.070	COORDENAÇÃO GERAL DA SEMAR	FO	3.1.91.13	00	78.000,00
28101.04122042.070	COORDENAÇÃO GERAL DA SEMAR	FO	3.3.90.36	00	88.000,00
28101.18541572.073	ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PLANO DE GESTÃO, CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESTADUAIS DE CONSERVAÇÃO	FO	4.4.90.51	12	60.000,00
28101.18542552.083	FUNDO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE	FO	3.3.90.14	12	50.000,00
28101.18542552.083	FUNDO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE	FO	3.3.90.30	12	150.000,00
28101.18542552.083	FUNDO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE	FO	3.3.90.36	12	50.000,00
28101.18542552.083	FUNDO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE	FO	3.3.90.39	12	250.000,00
28101.18544572.075	FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS	FO	3.3.90.35	12	13.000,00
28101.18544572.154	GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS	FO	3.3.90.35	00	193.000,00
46101.26783361.263	FERROVIA TRANSNORDESTINA	FO	4.5.90.61	10	400.000,00
47101.15695401.476	OBRAS DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA	FO	4.4.90.35	10	100.000,00
47101.15695401.476	OBRAS DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA	FO	4.4.90.51	10	3.000.000,00
47101.23695401.422	CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA PARA REFORÇO DA CAPACIDADE DA UEE - PRODETUR NACIONAL	FO	3.3.90.35	10	100.000,00
47101.23695401.445	ESTRUTURAÇÃO TURÍSTICA DA AVENIDA DA ORLA DO AÇUDE JOANA - PEDRO II - PRODETUR NACIONAL	FO	4.4.90.51	10	200.000,00
47101.23695401.446	ESTRUTURAÇÃO TURÍSTICA DA AVENIDA DA ORLA DO RIO SÃO NICOLAU EM SANTA CRUZ DOS MILAGRES - PRODETUR NACIONAL	FO	4.4.90.51	10	50.000,00
47101.23695401.448	EXECUÇÃO DA MELHORIA DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA NO ENTORNO DO SANTUÁRIO DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES - PRODETUR NACIONAL	FO	4.4.90.51	10	50.000,00
47101.23695402.096	APOIO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE INTERESSE TURÍSTICOS	FO	3.3.40.39	00	180.000,00
TOTAL					24.466.000,00

Diário Oficial

4



Teresina(PI) - Terça-feira, 30 de agosto de 2011 • Nº 164

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 24568 de 30/08/2011, publicado no D.O.E. nº , de / /2011.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTES	VALOR
14102.12361152.328	GERENCIAMENTO DOS RECURSOS DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	FO	3.3.40.39	15	1.500.000,00
14102.12361152.328	GERENCIAMENTO DOS RECURSOS DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	FO	3.3.50.39	15	450.000,00
14102.12361152.328	GERENCIAMENTO DOS RECURSOS DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	FO	4.4.40.51	15	1.000.000,00
14102.12361152.328	GERENCIAMENTO DOS RECURSOS DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	FO	4.4.50.51	15	900.000,00
14102.12361152.328	GERENCIAMENTO DOS RECURSOS DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	FO	4.4.90.81	15	1.500.000,00
14102.12362152.333	GERENCIAMENTO DOS RECURSOS DO FUNDEB - ENSINO MÉDIO	FO	3.3.40.39	15	2.000.000,00
14102.12362152.333	GERENCIAMENTO DOS RECURSOS DO FUNDEB - ENSINO MÉDIO	FO	3.3.40.51	15	1.000.000,00
14102.12362152.333	GERENCIAMENTO DOS RECURSOS DO FUNDEB - ENSINO MÉDIO	FO	3.3.50.39	15	800.000,00
14102.12362152.333	GERENCIAMENTO DOS RECURSOS DO FUNDEB - ENSINO MÉDIO	FO	4.4.40.51	15	1.000.000,00
14102.12362152.333	GERENCIAMENTO DOS RECURSOS DO FUNDEB - ENSINO MÉDIO	FO	4.4.90.81	15	500.000,00
14201.12364182.074	CONCURSO VESTIBULAR	FO	3.3.90.39	12	280.000,00
15204.10803522.100	FISCALIZAÇÃO DE AGROTÓXICOS	SO	3.3.90.14	12	3.000,00
15204.10804522.098	CONTROLE E ERRADICAÇÃO DA BRUCELOSE E TUBERCULOSE ANIMAL	SO	3.3.90.30	12	19.000,00
15204.10804522.101	ERRADICAÇÃO DA FEBRE AFTOSA	SO	3.3.90.14	12	30.000,00
15204.10804522.101	ERRADICAÇÃO DA FEBRE AFTOSA	SO	3.3.90.30	12	8.500,00
15204.20803522.102	ESTABELECIMENTO DE ÁREA LIVRE DE MOKO DA BANANEIRA EM TODO TERRITÓRIO PIAUIENSE	FO	3.3.90.14	12	9.000,00
15204.20803522.103	FISCALIZAÇÃO DA REVENDA DE PLANTAS	FO	3.3.90.14	12	4.000,00
15204.20803522.103	FISCALIZAÇÃO DA REVENDA DE PLANTAS	FO	3.3.90.30	12	4.000,00
15204.20803522.117	FISCALIZAÇÃO EM REVENDA DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS	FO	3.3.90.14	12	5.000,00
15204.20803522.117	FISCALIZAÇÃO EM REVENDA DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS	FO	3.3.90.30	12	5.000,00
15204.20803522.118	MANUTENÇÃO DO STATUS DE ÁREA LIVRE PARA SIGATOKA NEGRA DA BANANEIRA EM TODO TERRITÓRIO PIAUIENSE	FO	3.3.90.14	12	3.000,00
15204.20803522.119	PROFILAXIA E CONTROLE DAS PRAGAS DOS VEGETAIS	FO	3.3.90.14	12	6.000,00
15204.20803522.119	PROFILAXIA E CONTROLE DAS PRAGAS DOS VEGETAIS	FO	3.3.90.30	12	5.000,00
15204.20803522.125	SERVIÇO DE CLASSIFICAÇÃO VEGETAL	FO	3.3.90.14	12	5.000,00
15204.20804522.123	SANIDADE DOS EQUÍDEOS	FO	3.3.90.14	12	1.000,00
16208.15451361.308	CONSTRUÇÃO DE OBRAS ESTRUTURANTES NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO	FO	4.4.40.51	16	3.400.000,00
16208.18544361.247	CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM RIACHO FUNDO - SANTA CRUZ DO PIAUI	FO	4.4.90.51	00	27.500,00
16208.18544361.304	CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM RANGEL - REDENÇÃO DO GURGUÊIA	FO	4.4.90.51	00	27.000,00
17101.10304222.281	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	SO	3.3.90.30	00	50.000,00
17101.10304222.281	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	SO	3.3.90.35	00	50.000,00
17101.10304222.281	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	SO	3.3.90.36	00	100.000,00
17101.10304222.281	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	SO	3.3.90.39	00	100.000,00
20203.19571481.098	CONCESSÃO DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E APOIO TÉCNICO À PESQUISA	FO	3.3.90.18	00	80.000,00

Diário Oficial

Teresina(PI) - Terça-feira, 30 de agosto de 2011 • Nº 164

5

20203.19671481.098	CONCESSÃO DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E APOIO TÉCNICO À PESQUISA	FO	3.3.90.18	10	19.000,00
20203.19671481.099	CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO	FO	3.3.90.18	10	39.000,00
20203.19671481.101	IMPLEMENTAÇÃO E CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO A PROJETOS DE PESQUISA NO ESTADO	FO	3.3.90.20	10	24.000,00
20203.19673481.104	PROGRAMA DE APOIO A NÚCLEOS DE EXCELÊNCIA - PRONEX	FO	3.3.90.20	10	188.000,00
21203.04122041.231	RECADASTRAMENTO DO SERVIDOR INATIVO E PENSIONISTA DO ESTADO	FO	3.3.90.39	19	1.000.000,00
26101.08122042.037	COORDENAÇÃO GERAL DA POLÍCIA MILITAR	FO	3.3.90.30	12	180.000,00
26101.08122042.037	COORDENAÇÃO GERAL DA POLÍCIA MILITAR	FO	4.4.90.52	12	10.000,00
26101.08181321.024	AQUISIÇÃO DE MATERIAL BÉLICO, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E CONTROLE DE DISTÚRBIOS	FO	4.4.90.52	12	45.000,00
26101.08181322.038	MANUTENÇÃO DO POLICIAMENTO OSTENSIVO E COMBATE À CRIMINALIDADE	FO	3.3.90.30	12	20.000,00
26101.18541572.073	ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PLANO DE GESTÃO, CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESTADUAIS DE CONSERVAÇÃO	FO	3.3.90.30	12	10.000,00
26101.18541572.073	ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PLANO DE GESTÃO, CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESTADUAIS DE CONSERVAÇÃO	FO	3.3.90.36	12	10.000,00
26101.18541572.073	ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PLANO DE GESTÃO, CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESTADUAIS DE CONSERVAÇÃO	FO	3.3.90.39	12	40.000,00
26101.18544572.075	FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS	FO	3.3.90.30	12	6.000,00
26101.18544572.075	FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS	FO	3.3.90.39	12	7.000,00
46101.26782361.288	IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS, PONTES, BUEIROS, PASSAGENS MOLHADAS E SINALIZAÇÃO	FO	4.4.90.51	16	1.100.000,00

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 14.568 de 30/08/2011, publicado no D.O.E. nº , de / /2011.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
46101.26783381.283	FERROVIA TRANSNORDESTINA	FO	4.4.90.51	10	400.000,00
47101.23695401.057	ELABORAÇÃO DO PROJETO DA SINALIZAÇÃO TURÍSTICA DO POLO COSTA DO DELTA - PRODETURNE-II	FO	3.3.90.35	10	200.000,00
47101.23695401.057	ELABORAÇÃO DO PROJETO DA SINALIZAÇÃO TURÍSTICA DO POLO COSTA DO DELTA - PRODETURNE-II	FO	3.3.90.39	00	40.000,00
47101.23695401.057	ELABORAÇÃO DO PROJETO DA SINALIZAÇÃO TURÍSTICA DO POLO COSTA DO DELTA - PRODETURNE-II	FO	3.3.90.39	10	200.000,00
47101.23695401.058	PROMOÇÃO, MARKETING E APOIO AO TURISMO	FO	3.3.90.39	10	500.000,00
47101.23695401.058	PROMOÇÃO, MARKETING E APOIO AO TURISMO	FO	4.4.90.51	00	80.000,00
47101.23695401.058	PROMOÇÃO, MARKETING E APOIO AO TURISMO	FO	4.4.90.52	00	40.000,00
47101.23695401.188	REFORMA E MANUTENÇÃO (REQUALIFICAÇÃO) DO CENTRO DE CONVENÇÕES	FO	4.4.90.51	10	600.000,00
47101.23695401.188	REFORMA E MANUTENÇÃO (REQUALIFICAÇÃO) DO CENTRO DE CONVENÇÕES	FO	4.4.90.52	10	300.000,00
47101.23695401.408	ADEQUAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO DA SEDE DE LUÍS CORREIA - PRODETUR NACIONAL	FO	4.4.90.35	10	200.000,00
47101.23695401.408	ADEQUAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO DA SEDE DE LUÍS CORREIA - PRODETUR NACIONAL	FO	4.4.90.51	10	200.000,00
47101.23695401.418	CONSTRUÇÃO DA VIA DE CONTORNO DO POVOADO COQUEIRO EM LUÍS CORREIA - PRODETUR NACIONAL	FO	4.4.90.51	10	700.000,00
47101.23695401.420	CONSTRUÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO E DRENAGEM URBANA DE BARRA GRANDE E CAJUEIRO DA PRAIA - PRODETUR NACIONAL	FO	4.4.90.51	10	600.000,00
TOTAL					21.570.000,00



DECRETO Nº 14.569 , DE 30 DE AGOSTO DE 2011

Declara de utilidade pública e autoriza a desapropriação de área destinada à construção da lagoa de estabilização do SAE Teresina - Sul, 1ª Etapa, de domínio ou posse de Mineração Salvador Ltda, pessoa jurídica de direito privado, situada no KM 10 da PI-130, no município de Teresina - Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V, VI e XIII, o art. 102, da Constituição Estadual, os art. 2º e 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941; considerando a prescrição normativa descrita no art. 5º, alínea "h" do Decreto-Lei nº 3.365/1941, que considera caso de utilidade pública a exploração ou a conservação dos serviços públicos, e os termos do OFÍCIO nº 713/2011/GAB/DIPRE, de 08 de agosto de 2011, da Águas e Esgotos do Piauí - AGESPISA,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela via administrativa ou judicial, o imóvel a seguir descrito e caracterizado, destinado à conservação de serviços públicos, objetivando a construção da Lagoa de Estabilização do SAE Teresina-sul, em Teresina-Piauí.

Parágrafo único. Trata-se de um imóvel constituído por um terreno de domínio ou posse Mineração Salvador Ltda, situado no KM 10 da PI-130, lugar Salobro, Data Salobro, no município de Teresina, Estado do Piauí, com registro de imóvel: R-2,AV-3,AV-4 E AV5-31.563, Ficha 01, Livro 02, do 2º Ofício de Notas e Registro de Imóveis, da 3ª Circunscrição, Teresina-Piauí, cujos limites assim se descrevem e confronta: Partindo do Marco M6, situado no limite com a Prefeitura Municipal de Teresina-Piauí, definido pela coordenada plana UTM 9421592,30m Norte e 741354,74 m Leste, referida ao meridiano central 45º WGr, deste, confrontando neste trecho com a margem direita do rio Parnaíba, seguindo com distância de 478,49m e azimute plano de 216º 49' 26" chega-se ao marco M6A, deste confrontando neste trecho com o Lote L2B de Mineração Salvador LTDA, seguindo com distância de 1.680,97m e azimute plano de 97º02'39" chega-se ao marco M2B, deste confrontando neste trecho com a margem direita da área de proteção estrada PI-130, Teresina/Palmeirais, seguindo com distância de 400,97m e azimute plano de 21º14'13" chega-se ao marco M5A, deste confrontando neste trecho com a Prefeitura Municipal de Teresina-Piauí, seguindo com distância de 1.541,89m e azimute plano de 278º01'57" chega-se ao marco M6, ponto inicial da descrição deste perímetro, totalizando uma área de 65.00,00(ha) e perímetro de 4.102,32m.

Art. 2º As despesas decorrentes da desapropriação autorizada por este decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementares se necessário.

Art. 3º Fica declarada de natureza urgente para os fins e efeitos do art.15 e seguintes do Decreto-Lei nº 3.365/1941, a desapropriação autorizada por este decreto.

Art. 4º Caberá a Procuradoria Geral do Estado – PGE e a Empresa de Águas e Esgotos do Piauí S/A – AGESPISA adotarem as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via negociada ou judicial, consignando as devidas indenizações, se for o caso, à conta da dotação própria do orçamento.

Art. 5º O bem objeto deste Decreto expropriatório ficará vinculado, para efeito de gerenciamento, a Águas e Esgotos do Piauí S/A – AGESPISA.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 30 de AGOSTO de 2011.


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

OF. 1394

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ
DECRETO DE 29 DE AGOSTO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 3401/2010, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí,

RESOLVE transferir a pedido para reserva remunerada de acordo com o Art. 88, Inciso I e Art. 89 da Lei nº 3.808/81, CABO - BM, ANTONIO DE SOUSA NUNES, GIP/10.4939, matrícula nº 012043-0, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, com os proventos do soldo de 3º SARGENTO - BM, no valor de R\$ 1.640,53 (MIL SEISCENTOS E QUARENTA REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, retificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ
DECRETOS DE 29 DE AGOSTO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 038/10 - DP, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

RESOLVE anular a transferência a pedido para reserva remunerada publicada no Diário Oficial nº 239 de 22/12/10, que de acordo com o Art. 88, Inciso I e Art. 89 da Lei nº 3.808/81, CABO-PM, AMADEU SOARES DASILVA, GIP/10.4899, matrícula nº 012623-3, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do soldo de CABO – “PM”, no valor de R\$ 1.349,09 (hum mil trezentos e quarenta e nove reais e nove centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí ratificados pelas Gerência de Benefícios do IAPEP e SEAD.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 038/10 -DP, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

RESOLVE transferir a pedido para reserva remunerada de acordo com o Art. 88, Inciso I e Art. 89 da Lei nº 3.808/81, CABO-PM, AMADEU SOARES DASILVA, GIP/10.4899, matrícula nº 012623-3, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do soldo de CABO-PM, no valor de R\$ 1.540,15 (MIL QUINHENTOS E QUARENTA REAIS E QUINZE CENTAVOS) mensais, conforme cálculos retificados pelas Gerência de Benefícios do IAPEP e SEAD.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 050/2011, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

RESOLVE transferir a pedido para reserva remunerada de acordo com o Art. 88, Inciso I e Art. 89 da Lei nº 3.808/81, SOLDADO-PM, ANTONIO NUNES DE SOUSA, RG nº 10.5528, matrícula nº 012387-X, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do soldo de CABO-PM, no valor de R\$ 1.527,02 (MIL QUINHENTOS E VINTE E SETE REAIS E DOIS CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 028/2011, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

R E S O L V E transferir a pedido para reserva remunerada de acordo com o Art. 88, Inciso I e Art. 89 da Lei nº 3.808/81, CABO-PM, HOSANOLUIZ PEREIRA, RG nº 105.702.362-2, matrícula nº 012652-7, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do soldo de CABO-PM, no valor de R\$ 1.421,10 (MIL QUATROCENTOS E VINTE E UM REAIS E DEZ CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 144/2010, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

R E S O L V E transferir ex-ofício para reserva remunerada de acordo com o Art. 91, Inciso I, alínea "c" da Lei nº 3.808/81, SOLDADO - PM, RAIMUNDO NONATO BORGES, RG 10.5078-80, matrícula nº 012117-7, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos proporcionais (27/30) cotas do soldo de SOLDADO -PM, no valor de R\$ 1.348,46 (MIL TREZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS) mensais, conforme cálculos retificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 033/10, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

R E S O L V E anular a transferência a pedido para reserva remunerada publicado no Diário Oficial nº 240, de 23/12/10 que de acordo com o Art. 88, Inciso I e Art. 89 da Lei nº 3.808/81, SOLDADO-PM, GIP/10.5752, matrícula nº 012523-7, JOSÉ ALVES MARTINS, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do soldo de SOLDADO "PM," no valor de R\$ 1.271,94 (Hum mil duzentos e setenta e um reais e noventa e quatro centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí ratificados pelas Gerências de Benefícios IAPEP e SEAD.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 033/2010, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

R E S O L V E transferir a pedido para reserva remunerada de acordo com o Art. 88, Inciso I e Art. 89 da Lei nº 3.808/81, SOLDADO-PM, JOSÉ ALVES MARTINS, GIP/10.5752, matrícula nº 012523-7, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do soldo de SOLDADO-PM, no valor de R\$ 1.480,11 (MIL QUATROCENTOS E OITENTAREAIS E ONZE CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pelas Gerências de Benefícios IAPEP e SEAD.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº TC-0-016310/06 -DP da Polícia Militar do Estado do Piauí,

R E S O L V E anular o decreto s/nº datado de 25/04/06 que transferiu a pedido para reserva remunerada nos termos do disposto no art. 88, inciso I e Art. 89, da Lei nº 3.808/81, JOSÉ DACRUZE SILVA, CABO-PM, GIP-10.4421, da Polícia Militar do Piauí, com os proventos do soldo de 3º

SARGENTO-PM, no valor de R\$ 953,09 (NOVECIENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E NOVE CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria da Unidade de Gestão de Pessoas da Secretaria da Administração em cumprimento ao Acórdão nº 366/10 e Ofício nº 0118/11-DE/AP, do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº TC-0-016310/06 -DP da Polícia Militar do Estado do Piauí,

R E S O L V E transferir ex-ofício para reserva remunerada de acordo com o Art. 91, Inciso I, alínea "c" da Lei nº 3.808/81, CABO-PM, JOSÉ DACRUZE SILVA, GIP/10.4421, matrícula nº 011662-9, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do soldo de CABO-PM, no valor de R\$ 1.586,05 (MIL QUINHENTOS E OITENTAE SEIS REAIS E CINCO CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº TC-0-009231/06 - DP, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

R E S O L V E anular o decreto s/nº datado de 28/12/05 que transferiu a pedido para reserva remunerada nos termos do disposto no Art. 88, Inciso I e Art. 89, da Lei nº 3.808/81, EDMAR MEDEIROS DASILVA, SOLDADO-PM, GIP-10.4565, da Polícia Militar do Piauí, com os proventos do soldo de SOLDADO-PM, no valor de R\$ 1.005,40 (MIL CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria da Unidade de Gestão de Pessoas da Secretaria da Administração em cumprimento ao Acórdão nº 2.850/09 e Ofício nº 022/11, do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº TC-0-009231/06 -DP, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

R E S O L V E transferir a pedido para reserva remunerada de acordo com o Art. 88, Inciso I e Art. 89 da Lei nº 3.808/81, SOLDADO-PM, EDMAR MEDEIROS DASILVA, GIP/10.4565, matrícula nº 011766-8, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do soldo de SOLDADO-PM, no valor de R\$ 1.489,11 (MIL QUATROCENTOS E OITENTAE NOVE REAIS E ONZE CENTAVOS) mensais, conforme cálculos retificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD, em cumprimento ao Ofício nº 022/11-DE/AP do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 043/2011 da Polícia Militar do Estado do Piauí,

R E S O L V E transferir ex-ofício para reserva remunerada de acordo com o Art. 91, Inciso I, alínea "c" da Lei nº 3.808/81, 1º SARGENTO-PM, RAIMUNDO DE JESUS SANTOS, RG nº 10.4234-78, matrícula nº 012020-X, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do soldo de 1º SARGENTO-PM, no valor de R\$ 1.920,11 (MIL NOVECIENTOS E VINTE REAIS E ONZE CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 053/11 -DP, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

R E S O L V E transferir a pedido para reserva remunerada de acordo com o Art. 88, Inciso I e Art. 89 da Lei nº 3.808/81, CAPITÃO-QOAPM, JOSÉ DOS SANTOS CAVALCANTE FILHO, RG nº 10.4474-78, matrícula nº 011711-X, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do soldo de CAPITÃO, no valor de R\$ 4.101,69 (QUATRO MIL CENTO E UM REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 042/11 -DP, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

R E S O L V E transferir a pedido para reserva remunerada de acordo com o Art. 88, Inciso I e Art. 89 da Lei nº 3.808/81, CAPITÃO-QOAPM, RAIMUNDO NONATO DA SILVA, RG nº 10.4184-77, matrícula nº 012582-2, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do soldo de CAPITÃO-PM, no valor de R\$ 4.083,38 (QUATRO MIL OITENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 061/2011, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

R E S O L V E transferir a pedido para reserva remunerada de acordo com o Art. 88, Inciso I e Art. 89 da Lei nº 3.808/81, CABO-PM, VALDEMAR AMORIM RG nº 10.5438-80, matrícula nº 012345-5, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do soldo de 3º SARGENTO-PM, no valor de R\$ 1.634,53 (MIL SEISCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 041/11-DP, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

R E S O L V E transferir a pedido para reserva remunerada de acordo com o Art. 88, Inciso I e Art. 89 da Lei nº 3.808/81, CAPITÃO-QOAPM, VALDIMIR PINTO PEREIRA, RG nº 10.4473-78, matrícula nº 011715-3, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do soldo de CAPITÃO-PM, no valor de R\$ 4.073,86 (QUATRO MIL SETENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 067/2011, da Polícia Militar do Piauí,

R E S O L V E reformar ex-offício, de acordo com Art. 57, Inciso V, da Lei nº 5.378/04, SOLDADO-PM, JOSÉ DA GUIA SILVA SOUSA, RG nº 10.8880-90, matrícula nº 015003-7, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do soldo de SOLDADO-PM, no valor de R\$ 1.471,11 (MIL QUATROCENTOS E SETENTA E UM REAIS E ONZE CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 046/11 -DP da Polícia Militar do Estado do Piauí,

R E S O L V E transferir ex-offício para reserva remunerada de acordo com o Art. 91, Inciso I, alínea "c" da Lei nº 3.808/81, SOLDADO-PM, MARIANO DE SOUSA CASTRO, RG nº 10.3666-76, matrícula nº 010427-2, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do soldo de CABO-PM, no valor de R\$ 1.527,02 (MIL QUINHENTOS E VINTE E SETE REAIS E DOIS CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 134/2010, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

R E S O L V E transferir a pedido para reserva remunerada de acordo com o Art. 88, Inciso I e Art. 89 da Lei nº 3.808/81, 2º SARGENTO-PM, ADILINO VISGUEIRA BORGES, RG nº 10.4657-79, matrícula nº 011812-5, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do soldo de 2º SARGENTO-PM, no valor de R\$ 1.632,49 (MIL SEISCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 060/11 -DP, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

R E S O L V E transferir a pedido para reserva remunerada de acordo com o Art. 88, Inciso I e Art. 89 da Lei nº 3.808/81, CABO-PM, JOSÉ LUIZ DE ARAÚJO, RG nº 108.381.962-1, matrícula nº 012185-1, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do soldo de 3º SARGENTO-PM, no valor de R\$ 1.634,53 (MIL SEISCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 120/2010, da Polícia Militar do Piauí,

R E S O L V E reformar ex-offício, de acordo com Art. 57, Inciso V, da Lei nº 5.378/04, SOLDADO-PM, RAIMUNDO ALVES DA SILVA, RG nº 10.9221-91, matrícula nº 015318-4, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do soldo de SOLDADO-PM, no valor de R\$ 1.471,11 (MIL QUATROCENTOS E SETENTA E UM REAIS E ONZE CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD, na forma discriminada no verso.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 065/2011, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

R E S O L V E transferir a pedido para reserva remunerada de acordo com o Art. 88, Inciso I e Art. 89 da Lei nº 3.808/81, CABO-PM, LUIZ EDUARDO VIEIRA DE ARAÚJO, RG nº 10.5057-80, matrícula nº 012105-3, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do soldo de 3º SARGENTO-PM, no valor de R\$ 1.634,53 (MIL SEISCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 056/2011, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

R E S O L V E transferir a pedido para reserva remunerada de acordo com o Art. 88, Inciso I e Art. 89 da Lei nº 3.808/81, CABO-PM, JOSÉ FRANCISCO DA SILVA RAMOS, RG nº 10.4517-78, matrícula nº 011739-X, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do soldo de 3º SARGENTO-PM, no valor de R\$ 1.634,53 (MIL SEISCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 068/2011, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

R E S O L V E transferir a pedido para reserva remunerada de acordo com o Art. 88, Inciso I e Art. 89 da Lei nº 3.808/81, SOLDADO-PM, JURANDIR BASÍLIO DE SOUSA, RG nº 10.5507-81, matrícula nº 012364-1, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do soldo de CABO-PM, no valor de R\$ 1.527,02 (MIL QUINHENTOS E VINTE E SETE REAIS E DOIS CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 051/11-DP, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

R E S O L V E transferir a pedido para reserva remunerada de acordo com o Art. 88, Inciso I e Art. 89 da Lei nº 3.808/81, SOLDADO-PM, DEMÉTRIO GOMES PESSOA, GIP/10.5323, matrícula nº 012258-X, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do soldo de CABO-PM, no valor de R\$ 1.527,02 (MIL QUINHENTOS E VINTE E SETE REAIS E DOIS CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 037/2011, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

R E S O L V E transferir a pedido para reserva remunerada de acordo com o Art. 88, Inciso I e Art. 89 da Lei nº 3.808/81, SOLDADO-PM, JOAQUIM CARDOSO DE CARVALHO, GIP/10.4970, matrícula nº 012085-5, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do soldo de CABO-PM, no valor de R\$ 1.380,43 (MIL TREZENTOS E OITENTA REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 058/2011, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

R E S O L V E transferir a pedido para reserva remunerada de acordo com o Art. 88, Inciso I e Art. 89 da Lei nº 3.808/81, CABO-PM, FRANCISCO MENDES BARBOSA, RG nº 10.5081-80, matrícula nº 012135-5, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do soldo de 3º SARGENTO-PM, no valor de R\$ 1.634,53 (MIL SEISCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 048/2011, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

R E S O L V E transferir a pedido para reserva remunerada de acordo com o Art. 88, Inciso I e Art. 89 da Lei nº 3.808/81, 2º SARGENTO-PM, JOÃO BISPO DE SOUSA, RG nº 105.021.023-4, matrícula nº 013997-1, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do soldo de 2º SARGENTO-PM, no valor de R\$ 1.798,38 (MIL SETECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 063/2011, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

R E S O L V E transferir ex-offício para reserva remunerada de acordo com o Art. 91, Inciso I, alínea “c” da Lei nº 3.808/81, SOLDADO-PM, ANTONIO DE SOUSA SANTOS, RG nº 10.4485-78, matrícula nº 011688-2, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do soldo de CABO-PM, no valor de R\$ 1.527,02 (MIL QUINHENTOS E VINTE E SETE REAIS E DOIS CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 040/2011, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

R E S O L V E transferir a pedido para reserva remunerada de acordo com o Art. 88, Inciso I e Art. 89 da Lei nº 3.808/81, SOLDADO-PM, ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS FILHO, RG nº 101.348.823-2, matrícula nº 013783-9, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do soldo de SOLDADO-PM, no valor de R\$ 1.480,11 (MIL QUATROCENTOS E OITENTA REAIS E ONZE CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 054/2011, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

R E S O L V E transferir a pedido para reserva remunerada de acordo com o Art. 88, Inciso I e Art. 89 da Lei nº 3.808/81, 1º SARGENTO-PM, ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS, RG nº 105.701.962-0, matrícula nº 011584-3, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do soldo de 1º SARGENTO-PM, no valor de R\$ 1.910,75 (MIL NOVECIENTOS E DEZ REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 014/2011, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

R E S O L V E transferir ex-offício para reserva remunerada de acordo com o Art. 91, Inciso I, alínea “c” da Lei nº 3.808/81, CABO-PM, EDIVALDO SILVA BANDEIRA, RG nº 10.5459-80, matrícula nº 012375-7, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos proporcionais (29/30) cotas do soldo de CABO-PM, no valor de R\$ 1.526,84 (MIL QUINHENTOS E VINTE E SEIS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 059/2011, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

R E S O L V E transferir a pedido para reserva remunerada de acordo com o Art. 88, Inciso I e Art. 89 da Lei nº 3.808/81, CABO-PM, FRANCISCO OLIVEIRA GONÇALVES, RG nº 10.4095-77, matrícula nº 011573-8, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do soldo de 3º SARGENTO-PM, no valor de R\$ 1.634,53 (MIL SEISCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 038/2011, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

R E S O L V E transferir a pedido para reserva remunerada de acordo com o Art. 88, Inciso I e Art. 89 da Lei nº 3.808/81, SOLDADO-PM, FRANCISCO JOAQUIM SALES, GIP/10.5431, matrícula nº 012344-7, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do soldo de CABO-PM, no valor de R\$ 1.380,43 (MIL TREZENTOS E OITENTA REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 021/2011, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

1

R E S O L V E transferir a pedido para reserva remunerada de acordo com o Art. 88, Inciso I e Art. 89 da Lei nº 3.808/81, 2º SARGENTO-PM, FRANCISCO DE ASSIS COSTA, RG nº 10.4244-78, matrícula nº 012022-7, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do soldo de 2º SARGENTO-PM, no valor de R\$ 1.623,13 (MIL SEISCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E TREZE CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

SECRETARIA DE TRABALHO E EMPREENDEDORISMO **DECRETO DE 30 DE AGOSTO DE 2011**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

conceder **AUTORIZAÇÃO**, à Secretaria de Trabalho e Empreendedorismo do Estado do Piauí, **Larissa Mendes Martins Maia**, para representar legalmente o Estado do Piauí na implementação do Projeto Incubadoras de Talentos, respondendo ao Edital de Chamada Pública SENAES/MTE nº 002/2011, relativa a Promoção de Ações Integradas de Economia Solidária para o Desenvolvimento Local e Territorial visando a Superação da Extrema Pobreza.

OF. 1395 - 1397

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GABINETE DA SECRETARIA

PORTARIA SESAPI/GAB. N.º 000743

TERESINA (PI), 26 de Agosto de 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o processo AA.900.1.019034/11-36, que consta informações a respeito de frequência negativa contumaz da servidora pública dos quadros desta Secretaria da Saúde;

Considerando o disposto no art. 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual n.º 13, de 03/01/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), que trata da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidade no serviço público, em conformidade com os princípios supremacia do interesse público e do devido processo legal.

RESOLVE

I – Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, adotando **procedimento sumário**, nos termos do art. 161, da LC n.º 13/94, para apurar conduta funcional irregular atribuída à servidora **LINDALVA EVANGELISTA MENDES**, ocupante do cargo de Médica, matrícula funcional n.º 018.873-5, lotada na Unidade de Saúde do Promorar em Teresina-PI, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde do Piauí, consistindo no fato de que a referida servidora não comparece para exercer suas atividades laborais desde o dia 01 de maio de 2011, fato que caracteriza a infração disciplinar **abandono de cargo público** previsto no **art. 159, da LC n.º 13/94**.

II – Constituir, nos termos do art. 154, I da LC n.º 13/94, Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pela Procuradora do Estado do Piauí, **ANA CECÍLIA ELVAS BOHN**, e pela servidora **FÁTIMA MARIA DE FREITAS BARROS**, Servidora Estadual, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item antecedente.

III – Designar a Procuradora do Estado **KEILA MARTINS PAZ**, para compor a comissão, na qualidade de suplente, para substituir os respectivos titulares em caso de impedimento, suspeição aceita ou ausência justificada, nos termos do §2º do art. 170 da Lei Complementar Estadual n.º 13/94.

IV – Conceder a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação, para conclusão dos trabalhos.

V – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

Liljan de Almeida Veloso Nunes Martins
SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO PIAUÍ

OF. 1620

PORTARIA SESAPI/GAB. N.º 000744

TERESINA (PI), 26 de Agosto de 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o processo AA.900.1.018367/11-56, que consta informações a respeito de frequência negativa contumaz do servidor público dos quadros desta Secretaria da Saúde;

Considerando o disposto no art. 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual n.º 13, de 03/01/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), que trata da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidade no serviço público, em conformidade com os princípios supremacia do interesse público e do devido processo legal.

RESOLVE

I – Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, adotando **procedimento sumário**, nos termos do art. 161, da LC n.º 13/94, para apurar conduta funcional irregular atribuída ao servidor **LUCIANO SOARES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviço, matrícula funcional n.º 208.881-9, lotado na IV Coordenação Regional de Saúde em Teresina-PI, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde do Piauí, consistindo no fato de que o referido servidor não comparece para exercer suas atividades laborais desde o dia 01 de maio de 2011, fato que caracteriza a infração disciplinar **abandono de cargo público** previsto no **art. 159, da LC n.º 13/94**.

II – Constituir, nos termos do art. 154, I da LC n.º 13/94, Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pela Procuradora do Estado do Piauí, **ANA CECÍLIA ELVAS BOHN**, e pela servidora **FÁTIMA MARIA DE FREITAS BARROS**, Servidora Estadual, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item antecedente.

III – Designar a Procuradora do Estado **KEILA MARTINS PAZ**, para compor a comissão, na qualidade de suplente, para substituir os respectivos titulares em caso de impedimento, suspeição aceita ou ausência justificada, nos termos do §2º do art. 170 da Lei Complementar Estadual n.º 13/94.

IV – Conceder a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação, para conclusão dos trabalhos.

V – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

Lilian de Almeida Veloso Nunes Martins
SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO PIAUÍ

OF. 1619



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SASC
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 192/11, DE 25 DE AGOSTO DE 2011

Declarar a vacância do cargo efetivo de Pedagoga

O SECRETÁRIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o art. 75, inciso VIII, combinado com o art. 94, da Lei Complementar n.º 013/94, de 03.01.94 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), resolve:

I - Declarar a vacância do cargo efetivo de Pedagoga, da servidora **MARIA DILMA ANDRADE VIEIRA DOS SANTOS**, matrícula n.º 178913-9, por 03 (três) anos, no período de 15.09.11 a 13.09.14, por tomar posse em outro cargo público inacumulável.

II - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

FRANCISCO GUEDESALCOFORADO FILHO

Secretário

OF. 1244

 GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SASC
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 193/2011 - GAB/SASC DE 25 DE AGOSTO DE 2011

Nomeia a Comissão de Sindicância para apurar o desaparecimento de uma CPU de marca HP, Horizontal de cor preta tombada sob o nº 09/23177, de propriedade da SASC, instalada no depósito SEDE.

O SECRETÁRIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO ESTADO DO PIAUÍ – SASC, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º, da Lei Complementar nº 28, de 09/06/2003, o art. 164, da Lei Complementar nº 13, de 03/01/1994, e considerando a necessidade de apuração de fatos ocorridos na sede do Conselho Estadual de Políticas Públicas Sobre Drogas do Piauí – CEPD/PI, em conformidade com o princípio da supremacia do interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar sindicância com o objetivo de apurar o desaparecimento de uma CPU de marca HP, Horizontal de cor preta tombada sob o nº 09/23177, de propriedade da SASC, instalada no depósito SEDE, a que alude o memo Nº 57/2011 datado de 29 de julho de 2011, expedido pelo chefe de Patrimônio e Transporte da SASC.

Art. 2º Designar de acordo com o art. 170 da Lei Complementar nº 13 de 03/01/1994, os servidores: **LUIZ PEREIRA DA SILVA, JARDEL LÚCIO COELHO DIAS MARIA DOLARECE BEZERRA POLICARPO** para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão de Sindicância, e darem cumprimento ao disposto no artigo anterior.

Art. 3º Conceder o prazo de 30 (trinta) dias de acordo com o art. 173 da Lei Complementar 13 de 03/01/94, para a conclusão dos trabalhos, a contar da data da publicação desta portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Guedes Alcoforado Filho
Secretário

Secretaria da Assistência Social e Cidadania do Estado do Piauí

PORTARIA Nº 194/2011 - GAB/SASC DE 25 DE AGOSTO DE 2011

Nomeia a Comissão de Sindicância para apuração dos fatos ocorridos no Complexo de Defesa da Cidadania de Parnaíba-PI.

O SECRETÁRIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO ESTADO DO PIAUÍ – SASC, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º, da Lei Complementar nº 28, de 09/06/2003, o art. 164, da Lei Complementar nº 13, de 03/01/1994, e considerando a necessidade de apuração de fatos ocorridos na sede do Conselho Estadual de Políticas Públicas Sobre Drogas do Piauí – CEPD/PI, em conformidade com o princípio da supremacia do interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar sindicância com o objetivo de apurar os fatos ocorridos no Complexo de Defesa da Cidadania de Parnaíba-PI – CDC a que alude o memo Nº 59/2011 datado de 08 de agosto de 2011, expedido pela Coordenadora do CDC de Parnaíba-PI, acompanhado do Relatório Situacional.

Art. 2º Designar de acordo com o art. 170 da Lei Complementar nº 13 de 03/01/1994, os servidores: **LUIZ PEREIRA DA SILVA, JARDEL LÚCIO COELHO DIAS MARIA DOLARECE BEZERRA POLICARPO** para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão de Sindicância, e darem cumprimento ao disposto no artigo anterior.

Art. 3º Conceder o prazo de 30 (trinta) dias de acordo com o art. 173 da Lei Complementar 13 de 03/01/94, para a conclusão dos trabalhos, a contar da data da publicação desta portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Francisco Guedes Alcoforado Filho
Secretário

Secretaria da Assistência Social e Cidadania do Estado do Piauí

OF. 1247

LICITAÇÕES E CONTRATOS

 GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SASC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Extrato Contrato 024/11 – Processo Administrativo nº 30.000.1080/11

Espécie: Contrato nº 024/11 que entre si celebram a Secretaria da Assistência Social e Cidadania-SASC e a empresa GD Indústria e Comércio de Confecções e Acessórios Ltda.

Objeto: Aquisição de serviços de serigrafia conforme Pregão 054/2009.

Valor: R\$ 113.550,00

Fonte de Recursos: 0100.001.001 – Recursos do Tesouro
0110.002.000 – Convênio

Data de Assinatura: 11/07/2011

Vigência: 31/12/2011

Signatários: Francisco Guedes Alcoforado Filho – Secretário da Secretaria da Assistência Social e Cidadania e Giselle Mendes Teixeira – GD Indústria e Comércio Ltda.

Extrato Contrato nº 028/2011 – Processo Administrativo nº 30.000.0962/2011

Espécie: Contrato nº 028/2011 que entre si celebram a Secretaria da Assistência Social e Cidadania –SASC e a empresa CMF Silva – ME.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coffee-break, coquetéis, café da manhã, buffet em geral e outros com opção para sistema de registro de preços – SRP.

Valor: 257.000,00

Fonte de Recursos: 0100.001.001 – Tesouro Estadual
0110.002.000 – Convênio
0120.000.000 – Fundo Estadual de Combate à Pobreza

Data de Assinatura: 15/07/2011

Vigência: 31/12/2011

Signatários: Francisco Guedes Alcoforado Filho – Secretário da Secretaria Estadual da Assistência Social e Cidadania e Cleane Moura Fé e Silva – CMF Silva-ME.

Extrato Contrato Nº 027/2011 – Processo Administrativo 1075/2011

Espécie: Contrato Nº 027/11 que entre si celebram a Secretaria da Assistência Social e Cidadania- SASC e a empresa Unifardas Sports Ltda.

Objeto: Aquisição de Serviços de Serigrafia conforme Pregão 054/2009-CCEL/PI

Valor: R\$ 44.688,00

Fonte De Recursos: 110.001.001 – Tesouro Estadual

Data de Assinatura: 14/07/2011

Vigência: 31/12/2011

Signatários: Francisco Guedes Alcoforado Filho – Secretário da Secretaria da Assistência Social e Cidadania e Felipe Albuquerque Silva – Unifardas Sports Ltda.

Extrato Contrato Nº 026/11- Processo Administrativo 2543/2011

Espécie: Contrato Nº 026/2011 que entre si celebram a Secretaria da Assistência Social e Cidadania e a Empresa Irmãos Sousa Comércio Serviços e Representações.

Objeto: aquisição de produtos de informática, conforme Pregão 078/2010 e 19/2009-CCEL/PI

Valor: R\$41.192,65

Fonte de Recursos: 0100.001.001 – Recursos do Tesouro Estadual

Data de Assinatura: 11/07/11

Vigência: 31/12/2011

Signatários: Francisco Guedes Alcoforado Filho – Secretário da Secretaria da Assistência Social e Cidadania – SASC e Francisco José de Sousa – Irmãos Souza, Comércio, Serviços e Representações Ltda.

Extrato Contrato Nº 011/2010 – Processo Administrativo 30.000.0144/2010

Espécie: Contrato Nº 011/2010 que entre si celebram a Secretaria da Assistência Social e Cidadania – SASC e a Fundação Terapêutica Monte Tabor

Objeto: Prestação de serviços especializados de tratamento de usuários de álcool e outras drogas, na modalidade acolhimento, bem como acompanhamento pós-alta para minimizar as chances de recaída favorecendo, por conseguinte, sua inserção social, conforme Edital nº 001/2010 – CPL/SASC com respaldo no art 25 da Lei Federal nº 8666/93.

Valor: A remuneração desses serviços será paga mensalmente de acordo com a capacidade de atendimentos da entidade, respeitando o valor mínimo de R\$ 600,00 (Seiscentos Reais), por atendimento.

Fonte de Recursos: 12 – Rec.Diretamente Arrecadado/SEAD/ Consignação Folha de Pagamento.

Data de Assinatura: 10/03/2010

Vigência: 31/12/2010

Signatários: Gilvana Nobre Rodrigues Gayoso Freitas – Secretária da Secretaria da Assistência Social e Cidadania – SASC e Francisco Pedro do Nascimento – Fundação Terapêutica Monte Tabor.

Extrato de Convenio Nº 002/2011

Espécie: Extrato de Convênio Nº 002/2011 que entre si celebram a Secretaria da Educação e Cultura do Estado Piauí e a Secretaria da Assistência Social e Cidadania – SASC.

Objeto: Colaboração técnico-pedagógica a fim de dar continuidade ao atendimento sócio pedagógico de qualidade aos adolescentes atendidos pelos centros sócio-educativos de internação mantidos pela conveniente (Centro Educacional Masculino – CEM).

Vigência: 31/12/2011

Signatários: Átila Freitas Lira – Secretário a Secretaria Estadual da Educação e Cultura Francisco Guedes Alcoforado Filho – Secretário da Secretaria da Assistência Social e Cidadania – SASC.

Extrato de Termo de Convênio Nº 001/2011-SASC

Espécie: Termo de Convênio Nº 001/2011-SASC que entre si celebram a Secretaria da Assistência Social e Cidadania e a Prefeitura Municipal de Valença do Piauí/PI.

Objeto: Reforme do Centro Social Urbano – CSU/Valença –PI

Valor: R\$ 19.130,50

Fonte de Recursos: 010.001.001 – Tesouro Estadual

Data de Assinatura: 18/07/11

Vigência: 18/07/11 até 18/10/11

Signatários: Francisco Guedes Alcoforado Filho – Secretário da Secretaria da Assistência Social e Cidadania – SASC e Francisco de Assis Alcântara Prefeitura Municipal de Valença do Piauí –PI.

Termo de Convênio Nº 007/2010

Espécie: Convênio Nº 007/2010 que entre si celebram a Secretaria da Assistência Social e Cidadania – SASC e o Centro Integrado da Criança e do Adolescente Cordeiro do Reino.

Objeto: Cooperação entre os convenientes no sentido de desenvolver o Projeto SOMA que visa a criação de um núcleo de desenvolvimento educacional e sustentabilidade com fins de prestar serviços na área de proteção social básica, para a garantia dos direitos da criança e adolescente.

Valor: R\$ 50.000 (cinquenta mil reais) divididos em 08 (oito) parcelas, no período de maio a dezembro/10.

Fonte de Recursos: 0112.004.000 Recursos diretamente arrecadados/ Folha de pagamento?SEAD

Data de Assinatura: 27/04/10

Vigência: 31/12/2010

Signatários: Gilvana Nobre Rodrigues Gayoso Freitas – Secretária da Secretaria da Assistência Social e Cidadania – SASC e Maria das Graças Hermes da Costa Nunes – Presidente CINACRE

Extrato Termo Aditivo Nº 001/2011 ao Contrato 11/2010

Espécie: Termo Aditivo nº 001/2011 ao Contrato Nº 11/2010 que trata Prestação de serviços especializados de tratamento de usuários de álcool e outras drogas, na modalidade acolhimento, bem como acompanhamento pós-alta para minimizar as chances de recaída favorecendo, por conseguinte, sua inserção social, conforme Edital nº 001/2010 – CPL/SAASC com respaço no art 25 da Lei Federal nº 8666/93.

Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato 11/2010 para dar continuidade ao atendimento a dependentes químicos do sexo masculino.

Data de Assinatura: 03/01/2011

Fundamento Legal: art.65 §§ 1º e 2º, II da Lei Federal 8666/93.

Signatários: João de Deus Sousa – Secretário da Secretaria da Assistência Social e Cidadania e Francisco Pedro do Nascimento – Presidente da Fundação Terapêutica Monte Tabor.

Termo Aditivo Nº 001/2011-Processo Administrativo 30.000.1028/11-SASC

Espécie: Termo Aditivo Nº 011/2011 ao Contrato 15/2011 que entre si celebram a Secretaria da Assistência Social e Cidadania – SASC e a empresa Ademir Rodrigues de Meneses que cuida da compra de alimentos perecíveis para as nidades 24 h, projetos Pelotão Mirim e Cidadão Mirim.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias.

Valor: 268.272,30

Fonte de Recursos: 0100.001.001-Recursos do Tesouro

Data de Assinatura: 30/06/11

Vigência: 01/07/2011 até 28/09/2011

Signatários: Francisco Guedes Alcoforado Filho – Secretário da Secretaria da Assistência Social e Cidadania – SASC e Aldir Gonçalves Alves de Meneses – Empresa Ademi Rodrigues de Meneses.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE TRANSPORTE - SETRANS
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATOS

REFERÊNCIA: Contrato Nº: 23/2011
CONTRATANTE: Secretaria de Transportes do Estado do Piauí
CONTRATADO: JACÓ ANTONIO DE MOURA
OBJETO CONTRATUAL: Permissão para a execução do Serviço Convencional de Transporte Intermunicipal de Passageiros do Piauí.
OBJETO DO ADITAMENTO: Transporte de passageiro com linha nº 02.05.179, da cidade de origem Francisco Santos a cidade de destino Picos, via Povoado Km 87.
DATA DA ASSINATURA: 18/08/2011
ASSINAM: Antonio Avelino Rocha de Neiva (pela contratante) e Jacó Antonio de Moura- (pelo contratado).
VENCIMENTO: 120 dias a partir da data da publicação.

OF. 556

Extratos de Aditivo

ATO:: Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 19/2010
Processo Administrativo. Nº AA.319.1.000003/10 – SETRANS – Concorrência nº 005/2010

CONTRATANTE: Secretaria de Transportes do Estado do Piauí – SETRANS
CONTRATADA: RECONCRETRECUPERAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA.
OBJETO CONTRATUAL: Execução dos Serviços de Implantação e Pavimentação Asfáltica em TSS com Banho Diluído, na Rodovia PI-219 Trecho: Entroncamento BR-343 (Povoado Santa Fé/Canaveira), extensão: 49,883km.
OBJETO DO ADITAMENTO: Execução de serviços extras e Prorrogação do prazo de execução por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias e vigência contratual por mais 470 (quatrocentos e setenta) dias, a contar da assinatura deste instrumento.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II da Lei 8.666, de 21.06.93.
DATA DE ASSINATURA: 11.08.11
ASSINAM: Antonio Avelino Rocha de Neiva (pela Contratante) e Luiz Francisco do Rego Monteiro Filho (pela Contratada).

ATO:: Termo Aditivo nº 02 ao Contrato nº 05/2010
Processo Administrativo. Nº AA.319.1.003068/09 – SETRANS – Concorrência nº 014/2009

CONTRATANTE: Secretaria de Transportes do Estado do Piauí – SETRANS
CONTRATADA: RECONCRETRECUPERAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA.
OBJETO CONTRATUAL: Execução dos Serviços de Pavimentação Asfáltica em Tratamento Superficial Simples (Tss), com Banho Diluído na Rodovia PI-451, Trecho: Entroncamento da PI-221/São João Da Serra, Com 50,000km De Extensão
OBJETO DO ADITAMENTO: Execução de serviços extras e Prorrogação do prazo de execução por mais 180 (cento e oitenta) dias e vigência contratual por mais 285 (duzentos e oitenta e cinco) dias, a contar da assinatura deste instrumento.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II da Lei 8.666, de 21.06.93.
DATA DE ASSINATURA: 24.08.11
ASSINAM: Antonio Avelino Rocha de Neiva (pela Contratante) e Luiz Francisco do Rego Monteiro Filho (pela Contratada).

OF. 557



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - DLCA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 030/2011 – DLCA/SEAD

PROCESSO: 000.01859/2011

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA IMPLEMENTAR O PARADESPORTO NO ESTADO DO PIAUÍ, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital.

INTERESSADO: SEID – Secretaria Estadual para Inclusão da Pessoa com Deficiência.

TIPO: MENOR PREÇO, adjudicação por item.

ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: DAS 08:00h DO DIA 01/09/11 ATÉ ÀS 09:00h DO DIA 14/09/11.

DATA DA ABERTURA DA SESSÃO/DATA E HORA DO PREGÃO: 09:00h DO DIA 19/09/11.

EDITAL: disponível nos endereços eletrônicos: www.licitacoes.com.br e www.dlca.pi.gov.br. a partir de 31/08/11.

PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO ATÉ: 15/09/11.

INFORMAÇÕES: DLCA – Avenida Pedro Freitas, s/n, 2º andar, Bairro São Pedro, em Teresina/PI. Telefone: (86)3216-1000 Email: licitacoes@sead.pi.gov.br.

MICHELLE DE BRITO BARBOSA
PREGOEIRA – DLCA/SEAD

LÊDA LOPES GALDINO
DIRETORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PAULO IVAN DA SILVA SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

OF. 508



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - DLCA

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO AA.2.1.005269/11-07/DLCA/SEAD/PI
Ato: Ato de Cooperação Técnica 170/11- ESTADO DO PIAUÍ / SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO x MUNICÍPIO DE TERESINA/PI-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, CIDADANIA E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTCAS/PI.

Partes: ESTADO DO PIAUÍ / SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO x MUNICÍPIO DE TERESINA-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, CIDADANIA E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTCAS/PI.

Objeto: Adesão ao SRP do Estado na condição de Carona
Objetivo: Utilizar, provisoriamente, preços registrados nas Atas do SRP do Estado que tem por objeto bens comuns – Pregão Presencial 054/2009 – Incluídas ATUALIZAÇÕES (Extrato Parcial XXXI/2010 Processo Administrativo nº 000.000.153/2009 – CCEL/SEAD/PI).
Finalidade: Otimizar contratações de interesse da requerente de natureza provisória.

Fundamento Legal: Decreto Estadual 11.319/04.
Outras Informações: DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - DLCA/SEAD/PI.

Paulo Ivan da Silva Santos
Secretário de Administração – SEAD/PI

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO AA.2.1.005814/11-00/DLCA/SEAD/PI
Ato: Ato de Cooperação Técnica 176/11- ESTADO DO PIAUÍ / SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO x DISTRITO FEDERAL / SECRETARIA DE SAÚDE / BRASÍLIA-DF

Partes: ESTADO DO PIAUÍ / SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO x DISTRITO FEDERAL / SECRETARIA DE SAÚDE / BRASÍLIA-DF

Objeto: Adesão ao SRP do Estado na condição de Carona
Objetivo: Utilizar, provisoriamente, preços registrados nas Atas do SRP do Estado que tem por objeto bens comuns – Pregão Presencial 011/2009 – Incluídas ATUALIZAÇÕES (Extrato Parcial XLVIII/2010 Processo Administrativo nº 00.000.84/09 – CCEL/SEAD/PI).
Finalidade: Otimizar contratações de interesse da requerente de natureza provisória.

Fundamento Legal: Decreto Estadual 11.319/04.
Outras Informações: DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - DLCA/SEAD/PI.

Paulo Ivan da Silva Santos
Secretário de Administração – SEAD/PI

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.2.1.005689/11-77/DLCA/SEAD/PI
Ato: Ato de Cooperação Técnica 174/11- ESTADO DO PIAUÍ / SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO x ESTADO DE ALAGOAS / SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL / DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO – DETRAN / MACEIÓ-AL

Partes: ESTADO DO PIAUÍ / SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO x ESTADO DE ALAGOAS / SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL / DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO – DETRAN / MACEIÓ-AL

Objeto: Adesão ao SRP do Estado na condição de Carona

Objetivo: Utilizar, provisoriamente, preços registrados nas Atas do SRP do Estado que tem por objeto bens comuns – Pregão Presencial 013/2010 – Incluídas ATUALIZAÇÕES (Extrato Parcial XLIX/2010 Processo Administrativo nº 000.004.175 – CCEL/SEAD/PI).
Finalidade: Otimizar contratações de interesse da requerente de natureza provisória.
Fundamento Legal: Decreto Estadual 11.319/04
Outras Informações: DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS- DLCA/SEAD/PI.

Paulo Ivan da Silva Santos
Secretário de Administração – SEAD/PI

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.002.1.005398/11-97 / DLCA/SEAD/PI
Ato: Ato de Cooperação Técnica 171/11- ESTADO DO PIAUÍ / SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO x ESTADO DE RONDÔNIA / SEJUS – SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA / PORTO VELHO – RO.
Partes: ESTADO DO PIAUÍ / SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO x ESTADO DE RONDÔNIA / SEJUS – SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA / PORTO VELHO – RO.
Objeto: Adesão ao SRP do Estado na condição de Carona
Objetivo: Utilizar, provisoriamente, preços registrados nas Atas do SRP do Estado que tem por objeto bens comuns – Pregão Presencial 042/2010 – Incluídas ATUALIZAÇÕES (Extrato Parcial XXIX/2010 Processo Administrativo nº 00.002.737/2010 – CCEL/SEAD/PI).
Finalidade: Otimizar contratações de interesse da requerente de natureza provisória.
Fundamento Legal: Decreto Estadual 11.319/04
Outras Informações: DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS- DLCA/SEAD/PI.

Paulo Ivan da Silva Santos
Secretário de Administração- SEAD/PI

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO AA.002.1.005629/11-72/11-DLCA/PI
Ato: Ato de Cooperação Técnica 172/11 – ESTADO DO PIAUÍ / SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO x ESTADO DO MARANHÃO / SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE / SÃO LUÍS-MA.
Partes: ESTADO DO PIAUÍ / SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO x ESTADO DO MARANHÃO / SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE / SÃO LUÍS-MA.
Objeto: Adesão ao SRP do Estado na condição de Carona
Objetivo: Utilizar, provisoriamente, preços registrados nas Atas do SRP do Estado que tem por objeto serviços comuns – Pregão Presencial 033/2010 – Incluídas ATUALIZAÇÕES (Extrato Parcial LXIX/2010 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 00.00.2254-A/2010 – CCEL/PI)
Finalidade: Otimizar contratações de interesse da requerente de natureza provisória.
Fundamento Legal: Decreto Estadual 11.319/04
Outras Informações: Diretoria de Licitações e Contratos Administrativos – DLCA/SEAD/PI.

Paulo Ivan da Silva Santos
Secretário de Administração/SEAD/PI

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO AA.002.1.005614/11-20-DLCA/SEAD/PI
Ato: Ato de Cooperação Técnica 175/11 – ESTADO DO PIAUÍ / SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO x MUNICÍPIO DE UBERABA / SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA / MINAS GERAIS-MG.
Partes: ESTADO DO PIAUÍ / SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO x MUNICÍPIO DE UBERABA / SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA / MINAS GERAIS-MG.
Objeto: Adesão ao SRP do Estado na condição de Carona
Objetivo: Utilizar, provisoriamente, preços registrados nas Atas do SRP do Estado que tem por objeto bens comuns – Pregões nº 080/2009, Incluídas ATUALIZAÇÕES (Extrato Parcial LXXI/2010 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 00.006.316/2010/CCEL – DCLA/SEAD/PI).
Finalidade: Otimizar contratações de interesse da requerente de natureza provisória.
Fundamento Legal: Decreto Estadual 11.319/04
Outras Informações: Diretoria de Licitações e Contratos – DCLA/SEAD/PI.

Paulo Ivan da Silva Santos
Secretário de Administração/SEAD/PI

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO AA.002.1.005693/11-10-DLCA/SEAD/PI
Ato: Ato de Cooperação Técnica 173/11 – ESTADO DO PIAUÍ / SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO x MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-RJ.
Partes: ESTADO DO PIAUÍ / SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO x MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-RJ.
Objeto: Adesão ao SRP do Estado na condição de Carona
Objetivo: Utilizar, provisoriamente, preços registrados nas Atas do SRP do Estado que tem por objeto bens comuns – Pregões nº 080/2009, Incluídas ATUALIZAÇÕES (Extrato Parcial LXXI/2010 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 00.006.316/2010/CCEL – DLCA/SEAD/PI).
Finalidade: Otimizar contratações de interesse da requerente de natureza provisória.
Fundamento Legal: Decreto Estadual 11.319/04
Outras Informações: Diretoria de Licitações e Contratos – DLCA/SEAD/PI.

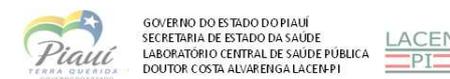
Paulo Ivan da Silva Santos
Secretário de Administração/SEAD/PI

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO AA.002.1.005477/11-DLCA/PI
Ato: Ato de Cooperação Técnica 169/11 – ESTADO DO PIAUÍ / SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO x MUNICÍPIO DE BELÉM – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE/PA.
Partes: ESTADO DO PIAUÍ / SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO x MUNICÍPIO DE BELÉM – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE/PA
Objeto: Adesão ao SRP do Estado na condição de Carona
Objetivo: Utilizar, provisoriamente, preços registrados nas Atas do SRP do Estado que tem por objeto serviços comuns – Pregão Presencial 006/2010 – Incluídas ATUALIZAÇÕES (Extrato Parcial XXXVI/2010 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 00.000.0700/2010 – CCEL/PI)
Finalidade: Otimizar contratações de interesse da requerente de natureza provisória.
Fundamento Legal: Decreto Estadual 11.319/04
Outras Informações: Diretoria de Licitações e Contratos Administrativos – DLCA/SEAD/PI.

Paulo Ivan da Silva Santos
Secretário de Administração- SEAD/PI

OF. 511



EXTRATO DO CONTRATO 003/2011-LACEN-PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175/2011
CONTRATANTE: LABORATORIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA
“DR. COSTA ALVARENGA” – LACEN/PI
CONTRATADO: M.B. COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
INTERVENIENTE: SECRETARIA ESTADUAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 10.000 UNIDADES DE CARTÃO DE COLETA (PAPEL FILTRO).
DADA ASSINATURA: 26 DE JULHO DE 2011
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 15, II, da Lei 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Symonara Karina Medeiros Faustino (Diretora do Lacen); CONTRATADO: Diva Cambuí Mesquita Baesso (M.B. Comércio de Material Hospitalar Ltda) e INTERVENIENTE: Paulo Ivan Da Silva Santos.

OF. 304



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE GOVERNO

EXTRATO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ E A SECRETARIA ESTADUAL DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO. CLÁUSULA PRIMEIRA

OBJETO – cessão das servidoras, **MARINA PINHEIRO DE CARVALHO** e **PRISCILA GENEROSA PITOMBEIRA DA COSTA**, ocupantes do cargo Assistente de Serviços I, da Secretaria da Saúde, a fim de que as mesmas prestem seus serviços junto à **Secretaria Estadual do Trabalho e Empreendedorismo - SETRE** com ônus para o órgão de origem.

PRAZO – terá seus efeitos retroativos a partir de 01 de abril de 2011 e término fixado para o dia 31 de dezembro de 2011.

FORO – Teresina – PI.

Teresina (PI), 23 de agosto de 2011.

LILIAN DE ALMEIDA VELOSO NUNES MARTINS – Secretária da Saúde
LARISSA MENDES MARTINS MAIA – Secretária Estadual do Trabalho e Empreendedorismo

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ E A SECRETARIA ESTADUAL PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA. CLÁUSULA PRIMEIRA

OBJETO – cessão das servidoras **CLARISSE MARIA SANTOS** e **ISNAMMY SILVINNE ARAÚJO LIMA**, ocupantes do cargo de Coordenador de Centro de Fisioterapia, da Secretaria da Saúde, a fim de que as mesmas prestem seus serviços junto à **Secretaria Estadual Para Inclusão da Pessoa com Deficiência - SEID**, com ônus para o órgão de origem.

PRAZO – **CLARISSE MARIA SANTOS**, de 01/01/2011 até 31/12/2011, **ISNAMMY SILVINNE ARAÚJO LIMA** de 01/02/2011 até 31/12/2011.

FORO – Teresina – PI.

Teresina (PI), 23 de agosto de 2011.

LILIAN DE ALMEIDA VELOSO NUNES MARTINS

– Secretária da Saúde

HELDER SOUSA JACOBINA – Secretário para Inclusão da Pessoa com Deficiência

EXTRATO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ E O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EXTENSÃO RURAL. CLÁUSULA PRIMEIRA

OBJETO – cessão da servidora, **MARLLA DA SILVA GUEDES**, ocupante do cargo Assistente de Serviços I, da Secretaria da Saúde, a fim de que a mesma preste seus serviços junto ao **Instituto de Assistência Técnica de Extensão Rural - EMATER** com ônus para o órgão de origem.

PRAZO – terá seus efeitos retroativos a partir de 01 de fevereiro de 2011 e término fixado para o dia 31 de dezembro de 2011.

FORO – Teresina – PI.

Teresina (PI), 23 de agosto de 2011.

LILIAN DE ALMEIDA VELOSO NUNES MARTINS – Secretária da Saúde
ROMUALDO MILITÃO DOS SANTOS – Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica de Extensão Rural

OF. 1585



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 003/2011 CONTRATO Nº 046/2009

ESPÉCIE: Termo de prorrogação de vigência do Contrato nº 046/2009, celebrado entre o Estado do Piauí, com interveniência da Secretaria das Cidades e a Empresa Oásis Construções e Consultoria Ltda, para a contratação de empresa para execução dos serviços de construção de um matadouro público com perfuração e instalação de poço tubular no Município de Pavussu-PI.. **OBJETO:** reconhece o período compreendido entre 26/05/2010 à 03/03/2011 de (270) dias, como lapso temporal integrante da vigência do contrato e a prorrogação do contrato nº 046/2009 por 270 (duzentos e setenta) dias de vigência a contar de 03/03/2011 e 270 (duzentos e setenta) dias de prazo a contar 03/03/2011. **DATA DA ASSINATURA:** 25/08/2011. **SIGNATÁRIO:** Merlong Solano Nogueira

OF. 039



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GABINETE DA SECRETÁRIA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 159/11

PRO-CESSO nº AA.900.1.014436/11-04. **ESPÉCIE:** PRIMEIRO Termo Aditivo ao Contrato nº 159/10, celebrado entre a Secretária de Estado da Saúde do Piauí e a empresa **MONTERO GOMES ENGENHARIA LTDA.**, em face do Edital de Concorrência nº 02/2010 - CPL/SESAPI. **OBJETO:** EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) DO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO [LOTE 1], **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 150 dias, a partir de 16/07/2011, **VIGÊNCIA TOTAL:** 17 (DEZESETE) Meses, até 23/12/2012, **DATA DA ASSINATURA:** 10/08/2011 (registro 17.08.11). **SIGNATÁRIOS:** Lilian de Almeida Veloso Nunes Martins, Secretária Estadual da Saúde – pela Contratante; Empresa Monteiro Gomes LTDA., Luciano Monteiro Gomes - Sócio-Administrado – pela Contratada.

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO Nº 158/11

PRO-CESSO nº AA.900.1.0018639-0/2009. **ESPÉCIE:** Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 158/10, celebrado entre a Secretária de Estado da Saúde do Piauí e a empresa **MONTERO GOMES ENGENHARIA LTDA.**, em face da TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2009-CPL/SESAPI. **OBJETO:** Reforma do espaço de Humanização do Hospital Areolino de Abreu, em Teresina – PI. . **VALOR:** R\$ 564.705,59, sendo R\$ 377.935,38 o valor do contrato original, R\$ 96.524,57, o valor do primeiro aditivo, correspondente ao acréscimo de 25.54% e R\$ 90.245,64 referente ao primeiro aditivo, correspondente ao acréscimo de 23,88%. **DATA DA ASSINATURA:** 11/08/2011 (registro 17.08.11). **SIGNATÁRIOS:** Lilian de Almeida Veloso Nunes Martins, Secretária Estadual da Saúde – pela Contratante; Empresa Monteiro Gomes LTDA., Luciano Monteiro Gomes - Sócio-Administrado – pela Contratada.

Lilian de Almeida Veloso Nunes Martins

Secretária de Estado da Saúde do Piauí

EXTRATO DO CONTRATO Nº 162/11

PRO-CESSO nº AA.900.1.011630/11-93. **ESPÉCIE:** Contrato celebrado entre a Secretária de Estado da Saúde do Piauí e a empresa **IMOBILIÁRIA LIMA AGUIAR LTDA.**, em face da Dispensabilidade de Licitação nº 175/2011-CPL/SESAPI. **OBJETO:** Aluguel de imóvel comercial representado por dois Galpões situados na Av. Pedro Freitas, nº 2127 e 2135, Bairro São Pedro, em Teresina – PI, destinado para o armazenamento de materiais da SESAPI. **VALOR:** R\$ 6.000,00. **FONTE DE RECURSO:** 100 – Tesouro Estadual. **PRAZO:** terá 12 (doze) meses para a locação do imóvel, contados a partir da data da assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 12/08/2011. **SIGNATÁRIOS:** Lilian de Almeida Veloso Nunes Martins, Secretária Estadual da Saúde – pela Contratante; empresa Imobiliária Lima Aguiar LTDA, Valdez de Lima Pereira Aguiar- Sócia Administradora – pela Contratada.

Lilian de Almeida Veloso Nunes Martins

Secretária de Estado da Saúde do Piauí

OF. 1589



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
COORD. DE ACOMP. DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 00118/2011.

ESPÉCIE: Extrato do Contrato nº 00118/2011, celebrado entre a SEDUC e a Sra. Josélia Leal de Sousa Messias.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 0051929/2010).

OBJETIVO: Aluguel do imóvel situado na Rua 1º de Maio, s/n, Centro, Município de Manoel Emídio – PI, com 5 salas de aula, 1 secretaria, 1 cantina, 1 almoxarifado, 1 sala de reunião, 1 área coberta, para funcionamento do projeto Acelera e se Liga da rede estadual de ensino.

FONTE DE RECURSO: 14

VALOR: 9.335,16 (nove mil trezentos e trinta e cinco reais e dezesseis centavos)

DATA DA ASSINATURA: 08 de agosto de 2011.

SIGNATÁRIOS: Átila Freitas Lira - Secretário da Educação e Cultura; Josélia Leal de Sousa Messias – Locador (a).

OF. 189



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

EXTRATO Nº 001/2011 AO CONTRATO Nº 162/2011.

ESPÉCIE: Contrato nº 162/2011 celebrado entre SEDUC/PI e a empresa CLAUDINO S/A LOJAS DE DEPARTAMENTOS

OBJETO: Aquisição de equipamentos e mobiliários destinados às Escolas de Ensino Médio Integrado e Aquisição de Laboratório Agroindústria e Agropecuária, em conformidade com os Processos Administrativos Nº 0008048/2011; 0008060/2011; 0008043/2011; 0008055/2011 e 0007147/2011 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/11.

VALOR GLOBAL: R\$ 102.770,00 (cento e dois mil, setecentos e setenta reais).

Nº DE PARCELAS: 01 (uma)

DATA DA ASSINATURA: 19 de agosto de 2011.

SIGNATÁRIOS: Átila Freitas Lira – Secretário da Educação e Cultura
Clayton Gomes de Deus - Representante da Empresa

EXTRATO Nº 01/11 AO CONTRATO Nº 0157/2011

ESPÉCIE: Contrato nº 0157/2011, celebrado entre SEDUC/PI e LIVRARIA E PAPELARIA CAMPOS.

OBJETO: Aquisição de material de custeio para produção, do livro de didático acessível e complemento em braille para alunos com deficiência visual matriculados na Alfabetização, nos anos finais do ensino Fundamental, ensino médio e profissionalizante, conforme especificações constantes do Convite nº 008/2011 (Repetição). PROCESSOS ADMINISTRATIVOS n. 0015652/2011; 0015741/2011

VALOR GLOBAL: R\$ 682,68 (seiscentos e oitenta e dois reais, e sessenta e oito centavos)

Nº DE PARCELAS: 01 (uma)

DATA DA ASSINATURA: 18 de agosto de 2011.

SIGNATÁRIOS: ÁTILA FREITAS LIRA
Secretário Estadual da Educação e Cultura
Aldemar Viana Campos – Representante legal

EXTRATO Nº 01/11 AO CONTRATO Nº 0156/2011

ESPÉCIE: Contrato nº 0156/2011, celebrado entre SEDUC/PI e SHOPPINGRÁFICA ATACADO.

OBJETO: Aquisição de material de custeio para produção, do livro de didático acessível e complemento em braille para alunos com deficiência visual matriculados na Alfabetização, nos anos finais do ensino Fundamental, ensino médio e profissionalizante, conforme especificações constantes do Convite nº 008/2011 (Repetição). PROCESSOS ADMINISTRATIVOS n. 0015652/2011; 0015741/2011

VALOR GLOBAL: R\$ 12.801,31 (doze mil, oitocentos e um real, e trinta e um centavos).

Nº DE PARCELAS: 01 (uma)

DATA DA ASSINATURA: 18 de agosto de 2011.

SIGNATÁRIOS: ÁTILA FREITAS LIRA
Secretário Estadual da Educação e Cultura
Alex Oliveira Gonçalves – Representante legal

EXTRATO Nº 001/10 AO CONTRATO Nº 0153/2011

ESPÉCIE: Contrato nº 0153/2011 celebrado entre SEDUC/PI e LIVRARIA ADEM COM. E REP. DE LIVROS LTDA

OBJETO: Aquisição de Acervo Bibliográfico para alunos dos Ensinos Fundamental e Médio, da Educação de Jovens e Adultos e Profissional, não contemplado no Programa Nacional do Livro Didático – PNLD/MEC, em conformidade com o Processo Administrativo nº 0028126/2011, PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2011

VALOR GLOBAL: R\$ 1.119.360,00 (um milhão cento e dezenove mil trezentos e sessenta reais)

Nº DE PARCELAS: 01 (uma)

DATA DA ASSINATURA: 12 de agosto de 2011

SIGNATÁRIOS: Átila Freitas Lira – Secretário da Educação e Cultura
Arthur Deolindo Campelo Marinho - Representante da Empresa

OF. 190



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR

O Secretário do Desenvolvimento Rural-SDR, no uso de suas atribuições, e considerando o dispositivo nas Cláusulas 3ª, 4ª e 5ª do contrato abaixo relacionado, torna público que prorrogou o prazo e o valor de vigência do termo aditivo ao contrato:

Contrato: 01/2009

Participantes: Secretaria do Desenvolvimento Rural – SDR e a Prefeitura Municipal de Oeiras.

Vigência: 10-02-2012

OF. 2189



Agência de Desenvolvimento Habitacional



EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 034/2010/ADH-PI

CONTRATO: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 034/2010-ADH/PI

CONCORRÊNCIA: Nº 001/2009-ADH/PI - Lote VII – Processo Administrativo nº AA.118.1.000513/11-50-ADH/PI.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente instrumento objetiva o Realinhamento do valor contratual para fazer face ao reequilíbrio econômico e financeiro do Contrato nº 034/2010-ADH/PI, conforme disposição do artigo 64, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e Parecer da Procuradoria Geral do Estado do Piauí constante do Proc. Nº PGE/2011070777-0.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O acréscimo decorrente do Termo Aditivo equivale ao valor de R\$ 138.315,03 (Cento e trinta e oito mil, trezentos e quinze reais e três centavos), conforme Justificativa Técnica anexada ao processo.

Parágrafo Único – O valor do reequilíbrio econômico financeiro corresponde a 2,551% de acréscimos em relação ao saldo remanescente ao contrato original nº 034/2010-ADH/PI a saber: R\$ 5.421.805,37 (Cinco milhões, quatrocentos e vinte e hum mil, oitocentos e cinco reais e trinta e sete centavos), que após a incidência do percentual de realinhamento passará a ser devido o valor de R\$ 5.560.120,40 (Cinco milhões, quinhentos e sessenta mil, cento e vinte reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para a despesa decorrente da contratação que se seguirem à licitação correm por conta do Estado do Piauí, através da Agência de Desenvolvimento Habitacional – ADH/PI: Fontes de Recurso: 216 e 100; Natureza da Despesa: 449051 e Elemento da Despesa: 44.

PARTES:

Contratante: Estado do Piauí, por intermédio da AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH-PI, com sede e foro na cidade de Teresina, situada na Av. José dos Santos e Silva, 1155, Centro, inscrita no CNPJ (MF) nº 08.787.769/0001-03, neste ato representada por seu Diretor Geral, Gilberto Gomes de Medeiros.

Contratado: RR CONSTRUÇÕES LTDA, com sede e foro na cidade de Teresina, Estado do Piauí, estabelecida na Av. Pedro Almeida, 60, Sala 13, Baloon Center, São Cristovão, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 07.257.868/0001 e NIRE nº 22200002857-8, representada por seu Sócio-administrador, Raimundo de Castro Dias.

DATA DA ASSINATURA: 29 de julho de 2011.

Teresina (PI), 26 de agosto de 2011.

Gilberto Gomes de Medeiros.
Diretor Geral da ADH-PI.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2010/ADH-PI

CONTRATO: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 038/2010-ADH-PI

Base Legal: Concorrência nº 003/2010/ADH-PI e Processos Administrativos nº AA.118.000914/11-24-ADH/PI.

OBJETO: Ficam prorrogados os prazos fixados na Cláusula Catorze do Contrato nº 038/2010-ADH/PI, firmado em 10 de dezembro de 2010, estabelecendo-se o seguinte:

- 1 - Prazo para execução das obras: 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos, contados a partir da data da assinatura deste instrumento;
- 2 - Prazo de vigência do Contrato: 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados a partir da assinatura deste instrumento.

PARTES:

Contratante: Estado do Piauí, por intermédio da **AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ-ADH-PI**, com sede e foro na cidade de Teresina, situada na Av. José dos Santos e Silva, 1155, Centro, inscrita no CNPJ (MF) nº 08.787.769/0001-03, neste ato representada por seu Diretor Geral, Gilberto Gomes de Medeiros.

Contratado: **STAFF DE CONSTRUÇÕES E DRAGAGEM LTDA**, com sede e foro na Rua Honório Parente, 1930, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 09.586.108/0001-82 e Inscrição Estadual nº 19.300.695-2, neste ato representada por seu sócio-gerente, Heitor Gil Castelo Branco.

DATA DA ASSINATURA: 10 de agosto de 2011.

Teresina (PI), 26 de agosto de 2011.

Gilberto Gomes de Medeiros.
Diretor Geral da ADH-PI.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2008-ADH/PI

CONTRATO Nº: 025/2008-ADH/PI.

LIBERAÇÃO Nº: 2421/2008-CEL/SEAD - Proc. Administrativo nº 0263/2008-ADH/PI e AA.118.1.000505/11-ADH/PI - Protocolo nº 1695/2008-CEL/SEAD.

OBJETO: Fica prorrogado o prazo fixado na Cláusula Primeira do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 025/2008-ADH/PI, firmado em 15 de junho de 2010, por mais 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento, respeitado o limite de 48 (quarenta e oito) meses, sendo formalizado o presente aditamento, com antecedência de 30 dias antes do vencimento do 3º Termo Aditivo ao Contrato, conforme estabelece a supracitada Cláusula Contratual.

PARTES:

Contratante: O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da **AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ-ADH-PI**, com sede e foro na cidade de Teresina, situada na Av. José dos Santos e Silva, 1155, Centro, inscrita no CNPJ (MF) Nº 08.787.769/0001-03, representada por seu Diretor Geral, Gilberto Gomes de Medeiros.

Contratado: **TICKET SERVIÇOS S/A**, com sede na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, estabelecida na Alameda Tocantins, 125, 20º ao 23º andares, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 47.866.934/0001-74, aqui representada por seu representante legal Eduardo Távora.

DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2011.

Teresina (PI), 26 de agosto de 2011.

Gilberto Gomes de Medeiros.
Diretor Geral da ADH-PI.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2008/ADH-PI

CONTRATO: 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2008-ADH/PI

PREVISÃO LEGAL: Contratação Direta por Dispensa de Licitação (Art. 24, V, da Lei 8.666/93) Picos. Processo nº 1224/2008-ADH/PI e AA.118.1.000506/11-89-ADH/PI.

OBJETO: Ficam prorrogados os prazos fixados na Cláusula Primeira do 4º Termo Aditivo ao Contrato 045/2008/ADH/PI, firmado em 26 de novembro de 2010, estabelecendo-se o seguinte:

1. Prazo para execução das obras: 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados a partir da assinatura deste instrumento;
2. Prazo de vigência do contrato: 210 (duzentos e dez) dias consecutivos, contados a partir da assinatura deste instrumento.

PARTES:

Contratante: Estado do Piauí, por intermédio da **AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ-ADH-PI**, com sede e foro na cidade de Teresina, situada na Av. José dos Santos e Silva, 1155, Centro, inscrita no CNPJ (MF) nº 08.787.769/0001-03 neste ato representada por seu Diretor Geral, Gilberto Gomes de Medeiros.

Contratado: **CONSTRUIR ENGENHARIA PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede e foro na cidade de União, Estado do Piauí, estabelecida na Rua José Moita, 222, Centro, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 10.482.11/0001-35 e Inscrição Estadual nº 19.454.017-0, aqui representada por seu titular, Socorro Maria de Jesus.

DATA DA ASSINATURA: 22 de junho de 2011.

Teresina (PI), 26 de agosto de 2011.

Gilberto Gomes de Medeiros.
Diretor Geral da ADH-PI.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2008/ADH-PI

CONTRATO: 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2008-ADH/PI

PREVISÃO LEGAL: Contratação Direta por Dispensa de Licitação (Art. 24, V, da Lei 8.666/93) Floriano. Processo nº 1224/2008-ADH/PI e AA.118.1.000508/11-07-ADH/PI.

OBJETO: Ficam prorrogados os prazos fixados na Cláusula Primeira do 4º Termo Aditivo ao Contrato 045/2008/ADH/PI, firmado em 26 de novembro de 2010, estabelecendo-se o seguinte:

1. Prazo para execução das obras: 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados a partir da assinatura deste instrumento;
2. Prazo de vigência do contrato: 210 (duzentos e dez) dias consecutivos, contados a partir da assinatura deste instrumento.

PARTES:

Contratante: Estado do Piauí, por intermédio da **AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ-ADH-PI**, com sede e foro na cidade de Teresina, situada na Av. José dos Santos e Silva, 1155, Centro, inscrita no CNPJ (MF) nº 08.787.769/0001-03 neste ato representada por seu Diretor Geral, Gilberto Gomes de Medeiros.

Contratado: **CONSTRUIR ENGENHARIA PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede e foro na cidade de União, Estado do Piauí, estabelecida na Rua José Moita, 222, Centro, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 10.482.11/0001-35 e Inscrição Estadual nº 19.454.017-0, aqui representada por seu titular, Socorro Maria de Jesus.

DATA DA ASSINATURA: 22 de junho de 2011.

Teresina (PI), 26 de agosto de 2011.

Gilberto Gomes de Medeiros.
Diretor Geral da ADH-PI.

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2008/ADH-PI

CONTRATO: 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 037/2008-ADH-PI

PREVISÃO LEGAL: Concorrência nº 001/2008-ADH/PI e Processo Administrativo nº AA.118.1.000477/11-02.

OBJETO: Ficam prorrogados os prazos fixados na Cláusula Primeira do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 037/2008/ADH/PI, firmado em 13 de janeiro de 2010, estabelecendo-se o seguinte:

1. Prazo para execução das obras: 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos, contados a partir da assinatura deste instrumento;
2. Prazo de vigência do contrato: 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados a partir da assinatura deste instrumento.

PARTES:

Contratante: Estado do Piauí, por intermédio da **AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ-ADH-PI**, com sede e foro na cidade de Teresina, situada na Av. José dos Santos e Silva, 1155, Centro, inscrita no CNPJ (MF) nº 08.787.769/0001-03, neste ato representado por seu Diretor Geral, Gilberto Gomes de Medeiros.

Contratado: **ACLA CENTER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, com sede e foro na cidade de Teresina, Estado do Piauí, estabelecida na Rua Jacutinga, 3565, Parque Mão Santa, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 07.293.068/0001-55 e Inscrição Estadual nº 19.454.017-0, aqui representada por seu titular, Albino Carlos Lino de Alencar.

DATA DA ASSINATURA: 10 de agosto de 2011

Teresina (PI), 26 de agosto de 2011.

Gilberto Gomes de Medeiros.
Diretor Geral da ADH-PI.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2010-ADH/PI

CONTRATO: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 037/2010-ADH/PI

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS DOCUMENTOS QUE INTEGRAM O TERMO ADITIVO

São partes complementares deste Instrumento, independentemente de transcrição, o Processo de Concorrência Nº. 004/2010, a proposta apresentada pela Contratada, seus anexos, os detalhes executivos, especificações técnicas, despachos e pareceres que encorpam o Edital e os processos referidos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

Ficam prorrogados os prazos fixados na Cláusula Catorze do Contrato nº 037/2010-ADH/PI, firmado em 10 de dezembro de 2010, estabelecendo-se o seguinte:

1. Prazo de execução das obras: 210 (duzentos e dez) dias consecutivos, contados a partir da data da assinatura deste instrumento;
2. Prazo de vigência do Contrato: 225 (duzentos e vinte e cinco) dias consecutivos, contados a partir da assinatura deste instrumento;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor do contrato, fixado na Cláusula Sétima do Contrato nº 037/2010-ADH/PI, foi alterado. Com base na Planilha de Orçamento das obras de Pavimentação Asfáltica do Residencial Jacinta Andrade, elaborada pela Diretoria de Habitação da ADH-PI, o valor contratual será de **R\$ 11.379.024,93 (onze milhões, trezentos e setenta e nove mil, vinte e quatro reais e noventa e três centavos)**.

PARTES:

Contratante: Estado do Piauí, por intermédio da **AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ-ADH-PI**, com sede e foro na cidade de Teresina, situada na Av. José dos Santos e Silva, 1155, Centro, inscrita no CNPJ (MF) nº 08.787.769/0001-03, neste ato representada por seu Diretor Geral, Gilberto Gomes de Medeiros.

Contratado: **VANGUARDA ENGENHARIA LTDA**, com sede e foro na cidade de Teresina, Estado do Piauí, estabelecida na Rua Arêa Leão, 1398, Jockey Club, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 05.248.587/0001-76 e Inscrição Estadual nº 19.453.468-5, aqui representada por seu Sócio-administrador, Jívago de Castro Ramalho.

DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2011.

Teresina (PI), 26 de agosto de 2011.

Gilberto Gomes de Medeiros.
Diretor Geral da ADH-PI.

OF. 929



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
GABINETE DA REITORIA



EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05712/2011.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 058/2010 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.
NOTIFICANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI.

NOTIFICADO: GEOVANA AZEVEDO DA COSTA.

TEOR DA NOTIFICAÇÃO: Pelo presente termo de notificação fica Vossa Senhoria devidamente NOTIFICADA do encerramento e da impossibilidade desta IES aditar e/ou renovar os termos do contrato administrativo nº 058/2010, vencido em 01/08/2011, o qual teve por objeto a prestação de serviços de secretária junto a Coordenação da Universidade Aberta do Brasil, Campus da UESPI em Teresina-PI.

Teresina(PI), 17 de agosto de 2011.

Carlos Alberto Pereira da Silva – Reitor.

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05713/2011.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 061/2010 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.
NOTIFICANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI.

NOTIFICADO: SABER EAD CURSOS E COMUNICAÇÃO LTDA,.

TEOR DA NOTIFICAÇÃO: Pelo presente termo de notificação extrajudicial, fica Vossa Senhoria devidamente NOTIFICADA do encerramento e da impossibilidade desta IES aditar e/ou renovar os termos do contrato administrativo nº 061/2010, que vencerá em 13.09.2011, tendo por objeto a prestação de serviços gráficos na produção de material didático para educação à distância destinados a atender necessidade da coordenação Núcleo de Educação à Distância/Universidade Estadual do Piauí/Universidade Aberta do Brasil-NEAD/UAB/UESPI.

Teresina(PI), 26 de agosto de 2011.

Carlos Alberto Pereira da Silva – Reitor.

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05711/2011.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057/2010 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.
NOTIFICANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI.

NOTIFICADO: AGÊNCIA O DIA LTDA,

TEOR DA NOTIFICAÇÃO: Pelo presente termo de notificação extrajudicial, fica Vossa Senhoria devidamente NOTIFICADA do encerramento e da impossibilidade desta IES aditar e/ou renovar os termos do contrato administrativo nº 057/2010, vencido em 12.08.2011, o qual teve por objeto a prestação de serviços gráficos – confecção de fascículos – destinados a atender necessidade da coordenação Universidade Aberta do Brasil UAB/UESPI.

Teresina(PI), 17 de agosto de 2011.

Carlos Alberto Pereira da Silva – Reitor.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

NEGOCIAÇÃO ADMINISTRATIVA DE DÉBITO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06073/2011.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0136/2005 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.
CREDOR: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI.

DEVEDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA-PI.

OBJETO: Negociação do débito atualizado de acordo com sub-cláusula única da cláusula sexta do Contrato nº 0136/2005.

VALOR: R\$ 38.240,00. DATA DA ASSINATURA: 17/08/2011.

Teresina(PI), 17 de agosto de 2011.

Carlos Alberto Pereira da Silva – Reitor.

João Dias Ribeiro – Prefeito.

OF. 602



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES PÚBLICOS

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 002/2011

OBJETO: Execução das Obras e Serviços de Reforma nas Estações de Passageiros.

PRAZO: 240 (duzentos e quarenta) dias.

VALOR: R\$ 406.665,93 (Quatrocentos e seis mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e noventa e três centavos).

CONTRATADA: MA CONSTRUÇÕES LTDA

CONTRATANTE: COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES PÚBLICOS – CMTMP

ASSINAM: MARCOS TAVARES SILVA (Diretor Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos) e Marcelo Augusto Maia (Titular da empresa)

DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2011

OF. 243

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO DE Nº 002/2010

Celebrantes: Fundação Centro de Pesquisas Econômicas e Sociais do Piauí – CEPRO e a empresa Ticket Serviços S/A.

Objeto: prorrogação do prazo de vigência do referido contrato.

Vigência: por mais 12 (doze) meses a contar de 20/08/2011 a 20/08/2012
Teresina, 19 de agosto de 2011.

Assinam: Raimundo Cardoso de Brito Filho (Presidente da CEPRO) e Ricardo Barbosa Ferreira Dias (Representante da Contratada)

OF. 326



POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
QUARTEL DO COMANDO GERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2011 - PMPI

Retifico no DOE nº 113, de 15/06/2011, na pág.22, OF. 090, em que tornou público o Extrato do Contrato nº 030/2011, estabelecido entre o Estado do Piauí, por intermédio da PMPI e a empresa **ESPAÇO TERRA CASA E CAMPO LTDA**-, inscrita no CNPJ sob nº 12.750.252/0001-17, **de forma que onde se lê:** valor R\$ 149.636,00 (cento e quarenta e nove mil seiscentos e trinta e seis reais), **Leia-se:** R\$ 146.302,00 (cento e quarenta e seis mil e trezentos e dois reais) (PUBLIQUE-SE. Teresina-PI, 26/08/2011. RUBENS DA SILVA PEREIRA - Cel. QOPM, Comandante Geral da PMPI.

OF. 140

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2011 - PMPI

Retifico no DOE nº 113, de 15/06/2011, na pág.22, OF. 92, em que tornou público o Extrato do Contrato nº 032/2011, estabelecido entre o Estado do Piauí, por intermédio da PMPI e a empresa **CV-CASA DAS VARIEDADES DE PRODUTOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 06.130.679/0001-10, **de forma que onde se lê:** valor R\$ 18.998,40 (dezoito mil novecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos) **Leia-se:** R\$ 18.342,90 (dezoito mil trezentos e quarenta e dois reais e noventa centavos) (PUBLIQUE-SE. Teresina-PI, 26/08/2011. RUBENS DA SILVA PEREIRA - Cel. QOPM, Comandante Geral da PMPI.

OF. 141

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 042/2011 - PMPI

Processo Administrativo Nº 010089/11 – 34 CPL/PMPI.

Modalidade: Adesão ao SRP-PMES;

Objeto: Fornecimento de Coletes Balístico nível II, modelo Dissimulado Masculino e Feminino, para a PMPI;

Valor: R\$ 236.220,00 (Duzentos e trinta e seis mil duzentos e vinte reais);

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 260101.06.181.32.1024, Fonte de Recursos: 00 Natureza: de Despesa: 4.490.52;

Fundamentação legal: art. 15, II, e seus parágrafos, da Lei Federal nº. 8.666/93 combinado com o Decreto Estadual nº 11.319/2004

Vigência: Até 31 de dezembro de 2011.

Signatários: RUBENS DA SILVA PEREIRA - Cel. PM, Comandante-Geral da PMPI (**Contratante**) e INBRA-TÊXTIL INDUSTRIA E COMERCIO DE TERCIDO LTDA - (**Contratada**).

Informações: CPL/QCG/PMPI, Avenida Higino Cunha, 1750/sul – Bairro Ilhotas, CEP 64.014-220 - horário de expediente: 08h00min às 12h30min. Telefone para contato (86) 8819-3691.

OF. 145

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 043/2011 - PMPI

Processo Administrativo Nº 021696/11 – 08 CPL/PMPI.

Modalidade: Adesão ao SRP-PMES;

Objeto: Fornecimento de Coletes Balístico nível II e nível IIIA, modelo Ostensivo Masculino e Feminino, para a PMPI;

Valor: R\$ 821.470,00 (Oitocentos e vinte e um mil quatrocentos e setenta reais); **Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho: 260101.06.181.32.1024, Fonte de Recursos: 00 Natureza: de Despesa: 4.490.52;

Fundamentação legal: art. 15, II, e seus parágrafos, da Lei Federal nº. 8.666/93 combinado com o Decreto Estadual nº 11.319/2004

Vigência: Até 31 de dezembro de 2011.

Signatários: RUBENS DA SILVA PEREIRA - Cel. PM, Comandante-Geral da PMPI (**Contratante**) e INBRA-TÊXTIL INDUSTRIA E COMERCIO DE TERCIDO LTDA - (**Contratada**).

Informações: CPL/QCG/PMPI, Avenida Higino Cunha, 1750/sul – Bairro Ilhotas, CEP 64.014-220 - horário de expediente: 08h00min às 12h30min. Telefone para contato (86) 8819-3691.

OF. 146

OUTROS

A Empresa **Agropecuária e Reflorestadora Parente Ltda**, inscrita o CNPJ 07.795271/00001-20, torna publico que requereu junto a SEMAR-PI, O Licenciamento Ambiental **LP, LI e LO**, **Bem como Autorização de Desmate (AD)**, para implantação do Projeto Agrossilvícola nos Imóveis Rurais Denominado **Gleba Baixas e Outras** localizada na Zona Rural dos Municípios de Canto do Buriti e Tamboril do Piauí – PI

A Empresa **JSM - Participações e Empreendimento Ltda**, inscrita o CNPJ 00.430.355/0001-56, torna publico que requereu junto a SEMAR-PI, O Licenciamento Ambiental **LP, LI e LO**, **Bem como Autorização de Desmate (AD)**, para implantação do Projeto Agrossilvícola nos Imóvel Rural Denominado **Gleba Buritizal 1** localizada na Zona Rural dos Municípios de Canto do Buriti - PI

A Empresa **CEC Internacional S.A**, inscrita o CNPJ 07.977.424/0001-50, torna publico que requereu junto a SEMAR-PI, O Licenciamento Ambiental **LP, LI e LO**, **Bem como Autorização de Desmate (AD)**, para implantação do Projeto Agrossilvícola nos Imóveis Rurais Denominado **Gleba Buritizal 3 e Outras** localizada na Zona Rural dos Municípios de Canto do Buriti - PI

A Empresa **Maximar Fomento Mercantil Ltda**, inscrita o CNPJ 11.828.258/0001-05, torna publico que requereu junto a SEMAR-PI, O Licenciamento Ambiental **LP, LI e LO**, **Bem como Autorização de Desmate (AD)**, para implantação do Projeto Agrossilvícola nos Imóveis Rural Denominado **Fazenda Caraíba Gleba A, B e C** localizada na Zona Rural dos Municípios de Canto do Buriti - PI

P.P. 13250

POSTO UNIÃO VALE DO GUARIBAS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº **07.252.522/0001-20** torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a Licença Ambiental de Operação, para a atividade de revenda varejista de combustíveis líquidos e derivados de petróleo para o empreendimento localizado na Av. Deputado Sá Urtiga, nº 402 – Centro na cidade de Picos no estado do Piauí.

P.P. 13249

A empresa **Madeira de Lei Florestal e Industrial Ltda**, CNPJ 13.002.317/0001-09, torna público que recebeu junto à SEMAR-PI, a **Licença de Instalação (LI)**, válida até 11.07.2013, referente ao processo nº D000590/11 – 004652/11, do imóvel Vereda da Lagoa, localizado na Zona Rural de Eliseu Martins-PI.

A empresa **Madeira de Lei Florestal e Industrial Ltda**, CNPJ 13.002.317/0001-09, torna público que recebeu junto à SEMAR-PI, a **Autorização de Desmate (AD)**, válida até 12.07.2012, referente ao processo nº ADD.01.00095/11 – 5.338/11, do imóvel Vereda da Lagoa, localizado na Zona Rural de Eliseu Martins-PI.

A empresa **Odzi Florestal Ltda**, CNPJ 12.984.494/0001-75, torna público que recebeu junto à SEMAR-PI, a **Licença de Instalação (LI)**, válida até 11.07.2013, referente ao processo nº D000592/11 – 004654/11, do imóvel Vereda da Lagoa, localizado na Zona Rural de Eliseu Martins-PI.

A empresa **Odzi Florestal Ltda**, CNPJ 12.984.494/0001-75, torna público que recebeu junto à SEMAR-PI, a **Autorização de Desmate (AD)**, válida até 12.07.2012, referente ao processo nº ADD.01.00097/11 – 4.654/11, do imóvel Vereda da Lagoa, localizado na Zona Rural de Eliseu Martins-PI.

A empresa **Caneleiro Florestal Ltda**, CNPJ 13.009.514/0001-50, torna público que recebeu junto à SEMAR-PI, a **Licença de Instalação (LI)**, válida até 11.07.2013, referente ao processo nº D000591/11 – 004653/11, do imóvel Vereda da Lagoa, localizado na Zona Rural de Eliseu Martins-PI.

A empresa **Caneleiro Florestal Ltda**, CNPJ 13.009.514/0001-50, torna público que recebeu junto à SEMAR-PI, a **Autorização de Desmate (AD)**, válida até 12.07.2012, referente ao processo nº ADD.01.00096/11 – 5.339/11, do imóvel Vereda da Lagoa, localizado na Zona Rural de Eliseu Martins-PI.

P.P. 13251



RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

JUNHO/2011

1. APRESENTAÇÃO

Em atenção ao que determina a Lei nº 6.404/76, apresentamos o Relatório de Administração da Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S.A. - PIAUÍ FOMENTO referente ao primeiro semestre de 2011.

O Relatório de Administração é publicado juntamente com as demonstrações contábeis do encerramento do período e contemplam, também, as publicações determinadas pela Resolução nº 3.604, de 29/08/2008 (publicação das Demonstrações de Fluxo de Caixa), do Conselho Monetário Nacional; e, Circular nº 2.804, de 11/02/1998 (publicação das Demonstrações Financeiras), do Banco Central do Brasil.

2. A INSTITUIÇÃO

A PIAUÍ FOMENTO é uma instituição financeira não bancária, organizada sob a forma de sociedade anônima de capital fechado, supervisionada pelo Banco Central do Brasil, regida pelo seu Estatuto Social, pela Lei das Sociedades Anônimas e demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Foi criada em 2008 por força da Lei Estadual nº 5.823 de 30 de dezembro de 2008. Foi constituída em 10 de fevereiro de 2010. Teve seu funcionamento autorizado pelo Banco Central do Brasil em 08 de abril de 2010 e iniciou suas atividades em 1º de julho de 2010.

3. ESTRATÉGIAS DE ATUAÇÃO

No Estado do Piauí existe uma grande quantidade de empreendedores individuais e de micro e pequenas empresas que não têm acesso ao crédito e que necessitam de capital de giro e de investimentos com a finalidade de diversificar, ampliar e modernizar seus negócios para se manterem crescendo e competitivas no mercado, gerando novos empregos e rendas.

A PIAUÍ FOMENTO objetivando que esses empreendedores e empresas tenham acesso ao crédito, criou diversas Linhas de Crédito específicas para atendê-los de forma prática, ágil

A AGÊNCIA, tem ainda como foco a identificação de oportunidades de investimentos no Estado; apoiar os empreendimentos locais; o desenvolvimento dos Arranjos Produtivos e a internalização dos efeitos dos grandes investimentos e interiorização do desenvolvimento, atuando mediante articulação com os demais órgãos de desenvolvimento do Estado e através de programas de financiamento, organização, capacitação, modernização e certificação de produtores e empresas.

3.1 – POLÍTICA DE CRÉDITO

A Política de Crédito da PIAUÍ FOMENTO está voltada para o atendimento aos setores do agronegócio, indústria, comércio, serviços e turismo em consonância com o projeto de implantação da AGÊNCIA aprovado pelo Banco Central.

Fonte de Recursos

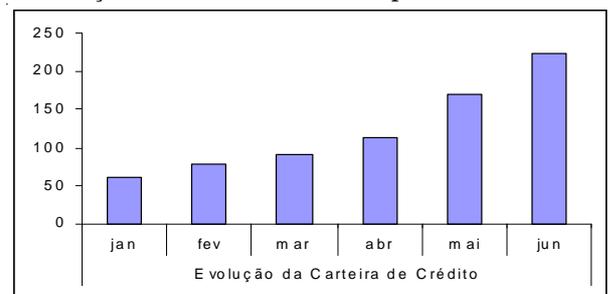
- Os recursos para a aplicação nestas linhas de crédito são oriundos de recursos próprios da AGÊNCIA.

Aplicação das Linhas de Crédito

A AGÊNCIA iniciou suas atividades operacionais no segundo semestre de 2010 e neste primeiro semestre de 2011 a Instituição começou a se firmar no mercado financeiro através do trabalho de divulgação e realização diversas parcerias. A aplicação dos recursos é realizada através das seguintes linhas de crédito:

- Piauí Fomento Giro – destinado ao financiamento de capital de giro;
- Piauí Fomento Investimento – destinado ao financiamento de investimentos fixos e semi-fixos;
- Piauí Fomento Misto - para o atendimento aos projetos de financiamento de capital de giro e investimentos;
- Piauí Fomento AcreditEI – específica para o atendimento do Empreendedor Individual – EI;
- Piauí Fomento Fornecedores - destinada ao atendimento de fornecedores do Estado do Piauí.

Evolução da Carteira de Crédito no primeiro semestre



3.2 - ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS

FUNDO ESPECIAL DE PRODUÇÃO - FEP

Constituído através da Lei nº 6.032/2010, de 06 de dezembro de 2010, e regulamentado pelo Decreto Nº 14.413, de 11 de fevereiro de 2011, o Fundo encontra-se em fase de implantação e aguardando os recursos necessários para operacionalização

Este fundo será mais uma fonte de recursos para o financiamento das atividades produtivas do Estado e será gerenciado pela PIAUÍ FOMENTO.

FUNDO GARANTIDOR AOS MICRO E PEQUENOS EMPREENDEDORES DO ESTADO DO PIAUÍ - FUNGEP

Este Fundo foi constituído para facilitar o acesso dos empreendedores individuais e das micro e pequenas empresas ao crédito bancário. Criado através da Lei nº 6.022/2010, de 18 de outubro de 2010, e regulamentado através do Decreto Nº 14.381, de 05 de janeiro de 2011

A finalidade FUNGEP é prover recursos financeiros para complementar garantia nas operações de crédito concedidas pela PIAUÍ FOMENTO a investimentos em atividades produtivas no Estado do Piauí.



3.3 – PARCERIAS

A AGÊNCIA firmou parcerias com a CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS DO PIAUÍ – CAAPI, em 31 de março de 2011, e com o CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO PIAUÍ – CREA-PI, em 29 de abril de 2011, com o objetivo do estabelecimento de ações voltadas ao fortalecimento da capacidade empresarial e da competitividade dos advogados, engenheiros, agrônomos e arquitetos por meio de ações voltadas à ampliação do acesso ao crédito e aos serviços financeiros e também ao aumento do intercâmbio de informações.

A AGÊNCIA firmou Termo de Cooperação com o SEBRAE/PI, assinado em 24 de novembro de 2010, objetivando o estabelecimento de ações voltadas ao fortalecimento da capacidade empresarial e da competitividade de empreendedores individuais, micro e pequenas empresas, por meio de instrumentos de capacitação técnica e gerencial e ações voltadas à ampliação do acesso ao crédito e aos serviços financeiros e também ao aumento do intercâmbio de informações.

PIAUI FOMENTO foi incluída como membro do Fórum Regional das micros e empresas de pequeno porte do Estado do Piauí, a partir do mês de junho/2010 conforme previsto no artigo 3º do Decreto Nº 13.407, de 1º de dezembro de 2008, que instituiu o Fórum Regional Permanente das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do Estado do Piauí, estabelece que, dentre outras atribuições, caberá ao Fórum a coordenação de políticas de desenvolvimento das microempresas e empresas de pequeno porte, bem como, acompanhar e avaliar, no Estado, os aspectos concernentes à implementação dos mecanismos estipulados pela Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4 – GESTÃO DE RISCOS

Dando continuidade às políticas de gestão de Riscos, o Conselho de Administração da AGÊNCIA aprovou as políticas de Risco Operacional, Risco de Mercado e Liquidez, Risco de Crédito e o Sistema de Controle Interno. A Diretoria Executiva constituiu o Comitê de Gestão de Riscos – CORIS. A gestão dos riscos é realizada de forma segregada envolvendo todas as gerências.

Em relação ao Risco de Mercado e Liquidez, que tratam as Resoluções nºs. 2.804/2000 e 3.464/2007, a exposição da Agência é mínima, em razão da posição conservadora em realizar somente aplicações em fundos lastreados por títulos públicos federais.

Relativamente ao Risco de Crédito a Agência utiliza metodologia de classificação de risco de cliente baseado nas melhores práticas do mercado e ainda o previsto da Resolução nº. 2682/99 do Conselho Monetário Nacional. Esta classificação considera os aspectos cadastrais do cliente, o histórico na Agência e seu relacionamento com o mercado.

No âmbito do Risco Operacional de que trata a Resolução nº. 3.380/06, a Agência adota as melhores práticas do mercado. Considerando que a Instituição ainda se encontra em fase de implantação não temos histórico de perdas em riscos operacionais, no entanto foi desenvolvida uma matriz de risco operacional envolvendo todas as áreas onde é previsto os possíveis riscos e as ações mitigadoras. Tendo por base esta matriz de risco operacional é realizado o monitoramento das perdas. Este mapeamento é utilizado como instrumento para o Comitê de Riscos avaliar a gestão dos riscos operacionais e sugerir à administração os ajustes necessários.

- Sistema de Controle Interno

No primeiro semestre de 2011 foram implantadas e disseminadas em todos os níveis da Instituição novas práticas de controles e avaliação de riscos sendo as mesmas compatíveis com a natureza e a complexidade dos produtos, serviços, processos e atividades realizadas.

4-LAVAGEM DE DINHEIRO

A AGÊNCIA implantou e realizou treinamento para toda a equipe sobre a Política de Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro, que tem por objetivo evitar que criminosos utilizem as operações de créditos como forma de introduzirem no mercado dinheiro de origem ilícita.

5-OUVIDORIA

A Ouvidoria foi instituída com o objetivo de receber e tratar as reclamações dos clientes que não forem solucionadas pelo atendimento habitual. Para tanto, a AGÊNCIA disponibiliza aos seus clientes telefone gratuito 0800-0860006, email e endereço para correspondências. Neste primeiro semestre não foram registradas demandas de clientes para a esse serviço.

6 – RECURSOS HUMANOS

Com o objetivo de fortalecer o quadro de funcionários da Agência foi realizado, no mês de junho, processo para seleção de 31 (trinta e um) servidores do Estado do Piauí conforme previsto na Lei nº. 5.832/08, de criação da Piauí Fomento.

Os Cargos a serem preenchidos são os seguintes:

FUNÇÕES	Quant.
- Auditor	02
- Contador	03
- Analista de Sistemas	02
- Analista de Desenvolvimento Econômico, Riscos e Crédito	10
- Assessor de Comunicação	02
- Auxiliar Técnico	12
TOTAL	31

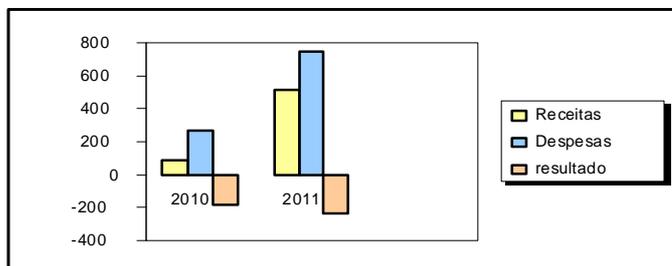
6-PATRIMÔNIO LÍQUIDO

CAPITAL SOCIAL

Capital Social: R\$ 10.001.600,00 subscrito e integralizado em 2010, na realização da Assembléia Geral de Constituição, cabendo ao Estado do Piauí 99,98% do capital social e 0,02% para os demais sócios.

RESULTADO DO PERÍODO

O prejuízo no semestre foi de R\$ 233 mil, com prejuízo por ação de R\$ 0,23 e valor patrimonial da ação de R\$ 9,30, em 30 de junho de 2011.



7-PLANEJAMENTO

Perspectivas e planos

Os planos da Agência têm por prioridade as ações de fomento que resultem na sua viabilidade econômico-financeira e no desenvolvimento do Estado do Piauí. Assim, as ações na área de financiamentos têm por objetivo apoiar empreendimentos econômicos privados visando o crescimento do setor produtivo e a melhoria na qualidade de vida dos beneficiários.

Novos Produtos

Com a aprovação das Leis, que instituíram o Fundo Especial de Produção – FEP e o Fundo Garantidor aos Micro e Pequenos Empreendimentos do Estado do Piauí – FUNGEP, a AGÊNCIA contará com uma fonte de recursos permanente que será destinada para atender aos mais diversos segmentos das atividades produtivas do Estado.

Articulação com Secretarias e Órgãos de Desenvolvimento.

Neste primeiro semestre a AGÊNCIA manteve contato com a Universidade Federal do Piauí – FUFPI; com a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico – SEDET; com a Secretaria

de Desenvolvimento Rural – SDR; Secretária do Trabalho e Ação Social – SETRE; com a Fundação de Amparo a Pesquisa – FAPEPI e com a Associação Industrial do Piauí – AIP para se colocar como parceira dessas Secretárias e Órgãos visando contribuir com ações voltadas para facilitar e estimular as atividades produtivas do Estado do Piauí.

8-AGRADECIMENTOS

A Diretoria Executiva agradece o apoio, a confiança e a colaboração do Governo do Estado do Piauí e dos demais Acionistas, bem como do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, que foram fundamentais para a implantação e o desenvolvimento da empresa. Finalmente, agradece aos funcionários, fornecedores e prestadores de serviços que de forma consciente, participam do desafio de implantar e estruturar a PIAUÍ FOMENTO

Teresina, 30 de junho de 2011.

Antonio Rodrigues de Sousa Neto

DIRETOR PRESIDENTE

Lucrecina Pereira da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Francisco Paula Coqueiro de Carvalho
DIRETOR DE OPERAÇÕES



AGÊNCIA DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ S.A
Instituição Financeira Autorizada Pelo Banco Central do Brasil em 08/04/2010
CNPJ: 11.836.226/0001-43
BALANÇO PATRIMONIAL
Semestres findos em 30 de junho 2011 e 30 de junho de 2010

Em R\$ mil

ATIVO	1º Semestre 2011	1º Semestre 2010
CIRCULANTE	4.928	5.905
DISPONIBILIDADES	2	5
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	4.848	5.900
Cotas de Fundos de Investimento	4.848	5.900
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	77	-
Empréstimos	69	-
Financiamentos	9	-
(-) Provisão para Operações de Crédito	(1)	-
OUTROS CRÉDITOS	1	-
NÃO - CIRCULANTE	4.588	4.000
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	4.588	4.000
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	4.443	4.000
Títulos de Renda Fixa - LFT	4.443	4.000
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	145	-
Empréstimos	83	-
Financiamentos	62	-
IMOBILIZADO DE USO	-	-
TOTAL DO ATIVO	9.516	9.905

As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis

Teresina 30 de junho de 2011

Antonio Rodrigues de Sousa Neto
Diretor Presidente

Lucrecina Pereira da Silva
Diretora Adm. Financeira

Francisco Paula Coqueiro de Carvalho
Diretor de Operações

Claudimar Costa e Silva
Contador
CRC 7387/O-3



AGÊNCIA DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ S.A
Instituição Financeira Autorizada Pelo Banco Central do Brasil em 08/04/2010
CNPJ: 11.836.226/0001-43
BALANÇO PATRIMONIAL
Semestres findos em 30 de junho 2011 e 30 de junho de 2010

Em R\$ mil

PASSIVO	1º Semestre 2011	1º Semestre 2010
CIRCULANTE	209	89
OUTRAS OBRIGAÇÕES	209	89
Fiscais e Previdenciárias	69	43
Diversas	140	46
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	9.307	9.816
CAPITAL SOCIAL	10.002	10.000
De Domiciliados no País	10.002	10.002
(Capital a realizar)	-	(2)
PREJUÍZOS ACUMULADOS	(695)	(184)
TOTAL DO PASSIVO	9.516	9.905

As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis

Teresina 30 de junho de 2011

Antonio Rodrigues de Sousa Neto
Diretor Presidente

Lucrecina Pereira da Silva
Diretora Adm. Financeira

Francisco Paula Coqueiro de Carvalho
Diretor de Operações

Claudimar Costa e Silva
Contador
CRC 7387/O-3



Instituição Financeira Autorizada pelo Banco Central em 08/04/2010
CNPJ: 11.836.226/0001-43
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
30 de junho de 2011

	1º semestre 2011	1º semestre 2010
FLUXO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	(598)	(4095)
Lucro (Prejuízo) Líquido do Período	(233)	(184)
Redução (aumento) de ativos	(437)	(4000)
Redução (aumento) de Títulos e Valores Mobiliários	(233)	(4000)
Redução (aumento) Operações de Crédito	(203)	0
Redução (aumento) Outros Créditos	(1)	0
Aumento (redução) de Passivos	72	89
Aumento (redução) de Outras Obrigações	72	89
FLUXO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0	10.000
Aporte de Capital	0	10.000
Acionistas	0	10.000
Aumento (redução) de Caixa no Período	(598)	5.905
AÇÃO DO AUMENTO REDUÇÃO DE CAIXA E EQUIVALENTES		
No Início do Período	5.448	0
No fim do Período	4.850	5.905
Aumento (Redução de Caixa e equivalentes)	(598)	(5.905)

As Notas Explicativas são partes integrantes das Demonstrações Contábeis

Teresina 30 de junho de 2011

Antonio Rodrigues de Sousa Neto
Diretor Presidente

Lucrecina Pereira da Silva
Diretora Administrativa e Financeira

Francisco Paula Coqueiro de Carvalho
Diretor de Operações

Claudimar Costa e Silva
Contador
CRC 7387/O-3



Instituição Financeira Autorizada pelo Banco Central em 08/04/2010

CNPJ: 11.836.226/0001-43

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO

30 de junho de 2011

	1º semestre 2011	Em R\$ mil 1º semestre 2010
RECEITA DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA	516	90
Resultado de Op. C/ Tit. e Valores Mobiliários	504	90
Rendas de Operação de Crédito	12	0
RESULTADO BRUTO DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA	516	90
OUTRAS RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS	(749)	(274)
Outras Receitas Operacionais	1	0
Despesas de Pessoal e Honorários	(571)	(226)
Outras Despesas Administrativas	(155)	(44)
Despesas Tributárias	(24)	(4)
RESULTADO OPERACIONAL	(233)	(184)
RESULTADO NÃO OPERACIONAL	0	0
RESULTADO ANTES DA TRIB. S/LUCRO E PARTICIPAÇÕES	(233)	(184)
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	0	0
Provisão para Imposto de Renda	0	0
Provisão para Contribuição Social	0	0
PARTICIPAÇÕES ESTATUTÁRIAS NO LUCRO		
LUCRO LÍQUIDO (PREJUÍZO)	(233)	(184)
Nº de Ações	1.000.160	1.000.160
Prejuízo por Ação	(R\$ 0,23)	(R\$ 0,18)
Valor Patrimonial da Ação	R\$ 9,30	R\$ 9,81

As Notas Explicativas são partes integrantes das Demonstrações Contábeis

Teresina 30 de junho de 2011

Antonio Rodrigues de Sousa Neto
Diretor Presidente

Lucrecina Pereira da Silva
Diretora Administrativa e Financeira

Francisco Paula Coqueiro de Carvalho
Diretor de Operações

Claudimar Costa e Silva
Contador
CRC 7387/0-3



Instituição Financeira Autorizada pelo Banco Central em 08/04/2010

CNPJ: 11.836.226/0001-43

MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

30 de junho de 2011

	R\$ mil 1º semestre 2011			
	CAPITAL REALIZADO	CAPITAL A INTEGRALIZAR	PREJUÍZO	TOTAL
SALDO EM 31/12/2010	10.001	0	(462)	9.539
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL	0	0	0	0
A INTEGRALIZAR	0	0	0	0
PREJUÍZO DO PERÍODO	0	0	(233)	(233)
SALDOS EM 30/06/2011	10.001	0	(695)	9.306
MUTAÇÕES DO PERÍODO	0	0	(233)	(233)
	R\$ mil 1º semestre 2010			
	CAPITAL REALIZADO	CAPITAL A INTEGRALIZAR	PREJUÍZO	TOTAL
SALDOS INICIAL	0	0	0	0
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL	10.000	0	0	10.000
A INTEGRALIZAR	0	-2	-2	-2
PREJUÍZO DO PERÍODO	0	0	(184)	-184
SALDOS EM 30/06/2010	10.002	-2	(184)	9.816
MUTAÇÕES DO PERÍODO	10.002	-2	(184)	9.816

As Notas Explicativas são partes integrantes das Demonstrações Contábeis

Teresina 30 de junho de 2011

Antonio Rodrigues de Sousa Neto
Diretor Presidente

Lucrecina Pereira da Silva
Diretora Adm. e Financeira

Francisco Paula Coqueiro de Carvalho
Diretor de Operações

Claudimar Costa e Silva
Contador
CRC 7387/0-3



Instituição Financeira Autorizada pelo Banco Central do Brasil em 08.04.2010

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Período de 01 de janeiro a 30 de junho de 2011

1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A Agencia de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S.A. – PIAUI FOMENTO, sociedade de economia mista, de capital fechado, teve sua criação autorizada pela da Lei Estadual nº. 5.823/2008.

O objetivo da PIAUI FOMENTO é a realização de ações de fomento econômico e social do Estado do Piauí, incluindo a realização de operações de financiamento, concessão de garantias, gestão de fundo de desenvolvimento.

No primeiro semestre de 2011 a Agencia deu continuidade as suas ações de atendimento as micro empresas, aos empreendedores individuais e aos profissionais liberais.

2 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações contábeis de 30 de junho de 2011 foram elaboradas conforme os preceitos da Lei das Sociedades por Ações, normas e instruções do Banco Central do Brasil – BACEN e da Comissão de Valores Mobiliários – CVM e procedimentos previstos no Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF.

Em aderência ao processo de convergência com as normas internacionais de contabilidade, algumas normas e suas interpretações foram emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), as quais serão aplicáveis as instituições financeiras somente quando aprovadas pelo CMN.

Atualmente não é possível estimar quando o BACEN irá aprovar os demais pronunciamentos contábeis do CPC e, nem tampouco, se a utilização dos mesmos será de maneira prospectiva ou retrospectiva. Com isso ainda não é possível quantificar os impactos contábeis da utilização desses pronunciamentos nas demonstrações contábeis da Piauí Fomento.

3 – PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a) – A apropriação das despesas e receitas é realizada pelo regime contábil de competência mensal, exceto as operações de crédito vencidas a partir de sessenta dias;

b) – os direitos e obrigações são classificados no ativo e passivo circulante e não circulante, conforme determina as Leis 6.404/1976, 11.638/2007 e 11.941/2009;

c) – os títulos e valores mobiliários são avaliados pelo seu custo de aquisição, acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço;

d) – o imobilizado de uso é registrado pelo custo de aquisição, deduzido da respectiva depreciação, a qual é calculada pelo método linear com base na vida útil do bem;

e) – provisões para férias e 13º salário são calculadas com base na remuneração dos funcionários inclusive com os todos os encargos;

f) – as Contribuições para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP foram calculadas à alíquota de 0,65% e a Contribuição para Financiamento da Seguridade Social – COFINS para as Instituições Financeiras, à alíquota de 4% sobre a Receita Bruta ajustada na forma da Lei nº. 9.718, de 27 de novembro de 1998;

g) – caixa e equivalentes a caixa são representados por Disponibilidades e Títulos e Valores Mobiliários, cujo vencimento das operações na data da efetiva aplicação seja igual ou inferior a 90 dias, que são utilizados para atendimento dos compromissos de curto prazo;

h) – as “Operações Crédito” estão demonstradas pelo valor de realização, incluindo os rendimentos incorporados em função de fluência de prazos contratuais das mesmas;

i) - a "Provisão para Crédito de Liquidação Duvidosa" foi constituída em montante considerado suficiente à cobertura de riscos dos créditos a receber, de acordo com os parâmetros definidos pelo Banco Central através da Resolução nº. 2.682/1999;

4 - TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Descrição	Prazos	R\$ mil			
		1º semestre 2011		1º semestre 2010	
		Saldo aplicação	Receitas	Saldo aplicação	Receitas
Títulos Públicos Federais - LFTB	Não Circulante	4.443	233	4.000	2
Cotas de Fundo de Investimento	Circulante	4.848	271	5.900	88
Total	-	9.291	504	9.900	90

O valor de R\$ 4.443 registrados em Letras Financeiras do Tesouro série "B" corresponde a 936 títulos, emitidos em 29 de junho de 2010 com vencimento em 06 de setembro de 2015. Os referidos títulos são remunerados pela taxa média ajustada dos financiamentos diários apurados pela SELIC para títulos públicos federais. O resgate do principal em parcela única, na data do vencimento.

O montante de R\$ 4.848 refere-se a cotas de fundos de investimento em renda fixa aplicados no Banco do Brasil, apresentado rentabilidade de 5,4% e 10,8 no último semestre e nos últimos 12 meses respectivamente.

5 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO

A PIAUÍ FOMENTO iniciou as contratações das operações de crédito em setembro de 2010, por este motivo os quadros abaixo não estão sendo apresentados de forma comparativa com o exercício anterior. A classificação nos graus de riscos são os definidos pela Resolução nº. 2.682/1999 do Banco Central do Brasil.

a) Composição por atividade econômica

Setor Privado	A Vencer			Total
	Até 360 dias	Acima de 360		
Comércio	28	42		70
Serviços	45	103		148
Indústria	4	0		4
Total	77	145		222

Setor Privado	Vencidas			Total
	Até 360 dias	Acima de 360		
Comércio	0,7	0,0		0,7
Serviços	0,0	0,0		0,0
Indústria	0,3	0,0		0,3
Total	1,0	0,0		1,0

b) Composição por nível de risco e faixa de vencimento

Nível de Risco	Vincendas					Total	%
	Até 30 dias	Até 60 dias	Até 90 dias	Acima de 90 dias			
A	4	5	6	197		212	95
B	0,3	0,4	0,3	9		10	5
Total	4,3	5,4	6,3	206		222	100

Nível de Risco	Vencidas				Total	%
	De 0 a 15 dias	De 16 a 30 dias				
A	0,4	0,1		0,5		50
B	-	0,5		0,5		50
Total	0,4	0,6		1,0		100

d) Provisão para crédito de liquidação duvidosa

Nível de Risco	30/06/2011		
	Provisão %	Total de	Valor da Provisão

	Operações		
A	0,5	36	1
B	1,0	2	0,1
Total	-	38	1,1

6 - OUTRAS OBRIGAÇÕES

Obrigações	R\$ mil			
	1º semestre 2011		1º semestre 2010	
	Circulante	Não Circulante	Circulante	Não Circulante
Fiscais e Previdenciárias	69	00	43	00
Férias e 13º Salário	109	00	25	00
Outros/Fornecedores-Serviços	32	00	21	00
Total	210	00	89	00

7 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O capital social subscrito é de R\$ 10.001.600,00, tendo sido totalmente integralizado, representado por 1.000.160 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, assim distribuídas:

Acionistas	Qtde.	Percentual
Estado do Piauí	1.000.000	99,98%
Outros	160	0,02%
Total	1.000.160	100,00%

8 - RESULTADO DO PERÍODO

• Composição das Receitas

Discriminação	1º semestre 2011	1º semestre 2010
Renda de Títulos e Valores Mobiliários	504	90
Rendas de Prestação de Serviços	12	0
Outras Receitas Operacionais	1	0
Total	517	90

As receitas de Títulos e valores Mobiliários são decorrentes de aplicação em Fundo de Investimento no Banco do Brasil e a aplicação em Títulos Públicos Federais.

• Composição das Despesas

Discriminação	1º semestre 2011	1º semestre 2010
Despesas de Pessoal e Honorários	571	226
Outras Despesas Administrativas	155	44
Despesas Tributárias	24	4
Total	750	274

As despesas de pessoal e honorários estão incluídas as provisões para férias e 13º salário e os encargos sociais; as outras despesas administrativas são os despesas realizados com fornecedores e bens e serviços e as despesas tributárias são decorrentes do pagamento do PIS e da COFINS.

No período de 01 de janeiro a 30 de junho o resultado negativo foi de R\$ 233 mil e o prejuízo por ação de R\$ 0,23.

O valor patrimonial da ação em 30 de junho de 2011 é R\$ 9,30

Em virtude do resultado negativo e realizada a apuração de Lucro Real não resultou em impostos sobre o lucro a pagar, por este motivo não foi realizada provisão para Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro.

9 - ACORDO DE BASILÉIA

A Resolução nº. 3.383, de 30 de abril de 2008, do Conselho Monetário Nacional, estabeleceu, a obrigatoriedade de manutenção de valor de patrimônio líquido ajustado com grau de risco da estrutura de seus ativos. A agência optou pela metodologia - I Abordagem do Indicador Básico. Em 30 de junho de 2011, o total do patrimônio líquido exigido, em relação ao patrimônio de referência, apresentou índice de 11,31%, conforme demonstrado a seguir:

Ord	Descrição	Saldo	Risco
1	Risco Nulo - 0%	4443	0
2	Risco Reduzido - 20%	2	0,4
3	Risco Reduzido - 50%	0	0
4	Risco Reduzido - 70%	0	0
5	Risco Normal - 100%	5.071	5.071
6	Ativo Ponderado pelo Risco = (1+2+3+4+5)	-	5.071,4
7	Parc. Exposição Ponderada Fator de Risco - PEPR = (11% *6)		558
8	Parcela Referente ao Risco Operacional - POPR		523
9	Patrimônio de Referência Exigido - PRE = (7+8)		1.081
10	Patrimônio de Referência - PR		9.306
11	Margem para o Limite de Basileia = (10-9)		8.225
12	Margem para o Limite de Imobilização = (50% *10)		4.653

10 – INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Os instrumentos financeiros referentes aos ativos e passivos da Agência contabilizados em junho de 2010 e junho de 2011 se aproximam de seus correspondentes valores de mercado. A Agência não opera com derivativos.

11 – RECURSOS HUMANOS

O quadro de pessoal da Agência é formado por servidores cedidos pelo Governo do Estado do Piauí, por força nº da Lei 5.823/2008, lei de criação da Agência, exceto a Diretoria Executiva e os Assessores.

12 – CONTINGÊNCIAS FISCAIS/TRIBUTÁRIAS/TRABALISTAS

Todas as declarações de rendimentos, retenções e contribuições sociais foram apresentadas, no entanto as mesmas estão sujeitas a revisão e eventuais lançamentos por parte das autoridades tributárias. Não existe auto de infração contra a Agência, nem indicação de contingências referentes com quaisquer tributos, contribuições sociais e reclamações trabalhistas.

Teresina, 30 de junho de 2011.

Antônio Rodrigues de Sousa Neto
Diretor Presidente

Lucrecina Pereira da Silva
Diretora Adm. E Financeira

Francisco Paula Coqueiro de Carvalho
Diretor de Operações

Claudimar Costa e Silva
Contador
CRC 007387/O-3



PARECER DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Os Membros do Conselho de Administração da **Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S.A. – PIAUI FOMENTO**, nos termos do artigo 26, VI, do Estatuto Social, após apreciar a matéria e tomando por base o parecer do Conselho Fiscal e o Relatório dos Auditores Independentes aprovaram, por unanimidade dos presentes e sem ressalvas, o Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial e as demais Demonstrações Financeiras, referentes ao primeiro semestre de 2011.

Teresina, 23 de agosto de 2011.

Antonio Silvano Alencar de Almeida
Presidente

Adão de Castro Souza
Conselheiro

Judas Tadeu de Andrade Maia
Conselheiro

Sérgio Gonçalves de Miranda
Conselheiro

Francisco Reinaldo Rebelo Sampaio
Conselheiro



PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da **AGÊNCIA DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ S/A**, tendo examinado o Relatório da Administração, as Demonstrações contábeis relativas ao período de 01 de Janeiro de 2011 a 30 de Junho de 2011, baseando-se nos documentos examinados e na Opinião do Relatório dos Auditores Independentes referente ao 1º semestre de 2011, o qual expressa a opinião de que as referidas Demonstrações Financeiras representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **AGÊNCIA DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ S/A**, são de opinião de que as referidas Demonstrações Contábeis encontram-se em plenas condições de serem submetidas, apreciadas e aprovadas pelo Conselho de Administração, bem como encaminhadas para publicação.

Teresina, 19 Agosto de 2011.

KILMER TÁVORA TEIXEIRA
Conselheiro

CARLA ADRIANA DA SILVA PERES
Conselheiro

IVALDO CUNHA CIRÍACO
Conselheiro

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Aos Senhores,
**ACIONISTAS E CONSELHEIROS DA
AGÊNCIA DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO
DO PIAUÍ S/A**

Teresina/PI

Examinamos as demonstrações financeiras da **AGÊNCIA DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ S/A**, que compreendem o balanço patrimonial em 30 de junho de 2011, e as respectivas demonstrações do resultado, da mutação do patrimônio líquido e do fluxo de caixa para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Responsabilidade da Administração sobre as Demonstrações Financeiras

A Administração da **AGÊNCIA DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ S/A** é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil – BACEN e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade dos Auditores Independentes

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras estão livres de distorção relevante.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações financeiras. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causadas por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras da Instituição para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados na circunstância, mas não para expressar opinião sobre a eficácia dos controles internos da Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S/A. Uma auditoria inclui também a avaliação e adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Opinião

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras referidas acima apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **AGÊNCIA DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ S/A**, em 30 de junho de 2011, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

Outros Assuntos

Auditoria dos valores correspondentes ao exercício anterior

Os valores correspondentes ao semestre findo em 30 de junho 2010, apresentados para fins de comparação, foram anteriormente por nós auditados de acordo com as normas de auditoria vigentes por ocasião da emissão do relatório em 10 de agosto de 2010, não contendo modificação.

Teresina/PI, 22 de julho de 2011.



CASS AUDITORES E CONSULTORES S/S
Auditores independentes
CRC/RN 0113/S

José Emerson Firmino
Contador/Contador
CRC/RN nº. 6570/O “S” PI